

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREÂMBULO**

| CÓDIGO DO ÓRGÃO                                               | COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                 | Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos                                    |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>                               | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025                                                                                                                                                                             |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>                            | 0078/2025                                                                                                                                                                                                     |
| <b>AMBIENTE ELETRÔNICO</b>                                    | <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                          |
| <b>RETIRADA DO EDITAL</b>                                     | Presencial e/ou por meio de baixa de arquivos digitais pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.cpb.org.br">www.cpb.org.br</a> |
| <b>TELEFONE DE CONTATO</b>                                    | (11) 4710 – 4137                                                                                                                                                                                              |
| <b>INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS</b>      | Dia 29 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                    |
| <b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME</b> | Dia 12 de fevereiro de 2025, às 10h30.                                                                                                                                                                        |

O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em acordo com as disposições contidas neste termo de convocação, no Regulamento de Aquisições e Contratos/RAC, aprovada pela Resolução CPB nº 01 de 03 de abril de 2023, subsidiariamente pela Lei 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/22 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“LICITAÇÕES-E”**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação deste Comitê, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no LICITAÇÕES-E, do Portal do Banco do Brasil.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados na portaria CPB nº 074 de 07 de agosto de 2024 e indicados no sistema pela autoridade competente.

## 1. **DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência que integra o presente Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 013/CPB/2025**, como Anexo I.

## 2. **DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema **LICITAÇÕES-E**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;
- 2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas que se enquadram na condição de empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
- 2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na sessão pública do pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;
- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;
- 2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, dos interessados:
- 2.6.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;
- 2.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 2.6.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.6. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 2.6.6.1. Caso a empresa esteja em processo de recuperação judicial, deverá ser apresentada a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.6.7. Tenham sido proibidos pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.6.8. Que possuam sócios ou funcionários com vínculo empregatício com o Comitê Paralímpico Brasileiro ou com as Entidades de Administração do Desporto;
- 2.6.9. Funcionários que mantenham vínculo direto e indireto (terceirizados) com o Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

#### **3.1. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

- 3.1.1. Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, devendo se dirigir a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras "Licitações-E" - e preencher os formulários próprios.
- 3.1.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitações-e".
- 3.1.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.1.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “**LICITAÇÕES-E**”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.
- 3.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO (CPB) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.6. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.
- 3.1.7. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.2. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

- 3.2.1. Os licitantes deverão cadastrar sua(s) proposta(s) por meio do sistema eletrônico.
- 3.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 3.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação.
- 3.2.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 3.2.4.1. **Valor TOTAL DO LOTE;**
  - 3.2.4.2. Descrição detalhada do objeto, conforme requer este Edital e o Termo de Referência;
- 3.2.5. As propostas devem ser elaboradas por preço único, conforme solicitado na proposta, incluindo todo material necessário, como também toda mão de obra necessária para execução do serviço, seguindo as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).
- 3.2.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.2.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 47.
- 3.2.6.2. A falta da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte;
- 3.2.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.2.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.2.6.5. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, neste edital, e mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.2.7. O licitante deverá informar no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital. A falta dessa informação não acarretará a desclassificação do licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, indica que o licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.
  - 3.2.7.1. É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA 'licitacoes-e'. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas 'informações adicionais' quanto na eventual proposta anexada, o licitante será DESCLASSIFICADO.
- 3.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante contratada.

- 3.2.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.2.10. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.11. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.
- 3.2.12. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 3.2.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.2.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, as informações adicionais e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 3.2.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de classificação e fase de lances.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante a análise dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e Sociedade Limitada Unipessoal – SLU”, conforme a Lei n. 13.874/19 e a Lei n. 14.195/2021;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção, se for o caso;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, como segue:
  - b.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;
  - b.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
    - b.2.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Município de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal se dará através de Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários.
    - b.2.2) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de execução dos serviços, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital.
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

4.1.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
  - a.2) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, exigíveis na forma da lei, por intermédio dos quais será verificado o atendimento dos índices fixados neste Termo de Convocação e o patrimônio líquido.
  - b.1) A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (> 1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.2) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), para efeito da sua habilitação deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido

mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, o qual – considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

#### 4.1.4. **DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** atestando que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com os modelos constantes do **Anexo V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 – Lei Anticorrupção.
- 4.1.4.3. Ficha de Cadastro de Fornecedor, conforme **Anexo VI**.
- 4.1.4.4. Questionário de Due Diligence, conforme anexo VII, a avaliação do Questionário será realizada pelo Departamento de Compliance do CPB, que emitirá uma recomendação sobre contratar com o terceiro ou não, que, em caso negativo, será submetida à Diretoria Executiva do CPB. A Diretoria Executiva do CPB poderá vetar a contratação com base na avaliação do Questionário de Due Diligence, o que importará na inabilitação da licitante, sendo oportunizado o contraditório e ampla defesa no momento destinado ao recurso no procedimento de licitação.

#### 4.1.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1.5.1. Atestado(s) /certidão(ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento do objeto, desta licitação, ou seja:
  - a) **Transporte de Equipamentos e;**
  - b) **Montagem e/ou Desmontagem de materiais e estruturas em eventos**

4.1.5.2 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

4.1.5.3. Será considerado a somatória dos atestados, ou seja, poderá ser apresentado atestados para cada tipo de serviço. Não necessariamente em um mesmo documento. Contudo, a empresa deverá comprovar ambos os serviços.

## 5. **DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

5.1. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas no item IV deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

5.2. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser retomados os procedimentos cabíveis, em sessão pública, procedendo-se conforme especificações deste edital.

5.3. **Abertura das propostas:** No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro designado para condução do certame dará início à sessão pública do pregão eletrônico, passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.3.1. **Análise:** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.3.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CPB;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.3.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública” (LANCES), da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.
- 5.6. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6.1. O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.
- 5.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.6.3. Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6.4. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de:

**LOTE 01: R\$ 0,01 (um centavo).**

**LOTE 02: R\$ 0,01 (um centavo).**

**LOTE 03: R\$ 0,01 (um centavo).**

**LOTE 04: R\$ 0,01 (um centavo).**

- 5.6.5. O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.
- 5.6.5.1. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.
- 5.6.5.2. O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

- 5.6.6. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.
- 5.6.7. O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.6.8. No caso de não haver lances na "Sessão Pública", serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas".
- 5.6.9. Ao final da sessão pública (LANCES), o sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, bem como a nova ordem classificatória. O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para apresentar documentos e proposta atualizada.
- 5.7. **Empate ficto:** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 5.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.7.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.7.3. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 5.7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.7.7. Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens deste Edital.
- 5.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.
- 5.7.8.1. A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.7.8.2. Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.
- 5.7.8.3. Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/06.
- 5.7.8.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do

empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.7.8.5. Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

5.8. Encerrada a etapa de disputa de lances o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação conforme disposto no Edital e seus anexos, devendo o licitante melhor classificado enviar os documentos de habilitação no prazo de 1h (uma hora), sob pena de inabilitação.

5.8.1. Em casos específicos, ou que o sistema eletrônico venha a apresentar algum tipo de oscilação/quedas ou qualquer outro problema, o pregoeiro poderá permitir que envio dos documentos de habilitação e os demais anexos, sejam enviados para o e-mail [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br).

5.8.2. Os documentos recebidos por e-mail serão disponibilizados no endereço <https://cpb.org.br/licitacoes/> ainda no curso da sessão pública para acesso de todos os participantes.

5.8.3. Os documentos necessários à habilitação deverão, sob responsabilidade pessoal do licitante ou seu representante, ser apresentados via sistema eletrônico, desde que contenham assinatura digital de seus representantes, dispensando-se o envio físico dos originais ou cópias autenticadas.

5.8.3.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias úteis para apresentação do documento original.

5.8.4. O Pregoeiro poderá solicitar no chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

5.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 5.8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.8.7. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.8.8. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II.
- 5.8.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado VENCEDOR e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.9. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, que será de 01:00 (uma hora), sob pena de não aceitabilidade da proposta.
- 5.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.9.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 5.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 5.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.
- 5.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

- 6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, em até 20 (vinte) minutos após a decisão de habilitação (definida no sistema licitacoes-e como “Declarada Vencedora”), manifestando obrigatoriamente sua intenção de recurso, sob pena de preclusão (conforme art. 165, §1º, I, da Lei 14.133/21), com registro da síntese das suas razões, no campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”). O Pregoeiro fará análise da motivação da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento.
  - 6.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal estabelecido em Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
  - 6.1.2. Caso o recurso seja intempestivo ou não se comprove a representatividade legal do signatário, o CPB, de ofício, fará análise preliminar para verificar se há ilegalidade na decisão, e deixará de analisar o mérito, caso o conteúdo seja manifestamente protelatório.
- 6.2. Havendo manifestação indicando intenção em recorrer, na forma indicada no subitem 6.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar as razões de recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vistas dos autos, após o Pregoeiro declarar o vencedor”, alterando o status do licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A vista se dará no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Departamento de Aquisições e Contratos – DEAC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado no Centro de

Treinamento Paraolímpico, sito a Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.

- 6.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema LICITAÇÕES-E, "Acolhimento de Recurso". Não será aceita manifestação fora do local determinado pelo sistema ("acolhimento de recurso"), ou seja, não será aceito por e-mail, telefone, pessoalmente ou via chat de mensagem.
- 6.2.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.2.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 6.4. A adjudicação será feita pelo preço global, considerando a somatória e descrição dos valores unitários que o compõe, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.
- 6.5. A(s) vencedora(s) do certame obrigam-se a apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários com sua composição e o total para a contratação, conforme solicitação do pregoeiro, a partir do valor final obtido no certame.
  - 6.5.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora, em nova planilha com assinatura e deverá ser encaminhada na forma eletrônica, aceita no edital ou diretamente no Departamento de Aquisições e Contratos – DEAC.

## **7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

- 7.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão e validação da sessão pública ou do certame.

## **8. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, condições e locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.
- 8.2. O presente contrato terá vigência restrita à finalização do último evento.
- 8.3. Após a execução dos serviços, deverá ser entregue a seguinte documentação pelo Contratado:
- 8.3.1. Via da Nota Fiscal com identificação do Número do Contrato;
- 8.3.1.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de Início ou Termo de Contrato Assinado, as cópias(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados;
- 8.3.1.2. Fatura, quando couber;
- 8.3.1.3. Relatório descritivo dos serviços prestados;
- 8.3.1.4. Relatório Fotográfico.

## **9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. A efetivação da prestação dos serviços será aceita consoante ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2. A prestação de serviço deverá ocorrer conforme cronograma estipulado e acordado com a área demandante, havendo posteriormente a respectiva emissão da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada por funcionário da área requisitante ou preposto, para confirmação e verificação da execução dos serviços com às condições previstas em Termo de Referência, Anexo I deste Edital e da conformidade com a legislação vigente.
- 9.3. Caso seja constatado irregularidades na execução dos serviços, não atendendo às especificações descritas na proposta, o Departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/reparação ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 9.3.1. O Departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade na execução dos serviços prestados, com as características e danos registrados por meio de relatório circunstanciado.

- 9.4. O aceite definitivo ocorrerá mediante conferência e, posteriormente, caso a execução dos serviços esteja a contento, atesto da Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.
- 9.5. Havendo inexecução da prestação dos serviços o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.6. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 9.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo mediante prévia solicitação da CONTRATADA e sob autorização da CONTRATANTE.

## **10. DOS PAGAMENTOS**

- 10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal pelo fiscal e/ou responsável do CPB, acompanhada obrigatoriamente dos documentos de: regularidade fiscal e trabalhista, conforme Regulamento de Aquisições e Contratos - CPB, devendo a retenção ser efetuada, conforme responsabilidade prevista na lei, na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente.
  - 10.1.1. A discriminação do objeto, valor unitário e total, deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para prosseguir nos tramites de liquidação/pagamento.
  - 10.1.2. A discriminação dos bens efetivamente entregues deverá ser reproduzida na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail [nf@cpb.org.br](mailto:nf@cpb.org.br).
  - 10.1.3. O não envio da nota fiscal para o e-mail [nf@cpb.org.br](mailto:nf@cpb.org.br) poderá ocasionar atrasos nos tramites de liquidação/pagamento.
  - 10.1.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal ou ainda a ausência de documentação, ocorrendo a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 10.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, de titularidade da empresa e o emissor da nota fiscal, vinculada ao CNPJ.

- 10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do fornecimento relacionados e descritos no anexo I.
- 10.4. A Contratada fica condicionada à apresentação dos documentos a seguir para a efetivação do pagamento:
  - 10.4.1. A Nota Fiscal deverá conter também a identificação da Ordem de Início do fornecimento, quando cabível, e o Número do Contrato;
    - 10.4.1.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Ordem de início ou Termo Assinado, cópia(s) desses(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
  - 10.4.2. Regularidade Fiscal
    - a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
    - b) Certidão de regularidade perante o FGTS;
    - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - e) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, caso não seja cadastrada no Município de São Paulo, apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal.
- 10.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual;
- 10.6. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 10.7. Caso a CONTRATADA deixe de manter as condições exigidas para sua habilitação no certame, o presente ajuste poderá ser rescindido e, cumulativamente, será aplicada multa de até 20% sobre o valor do contrato ou da parcela vincenda.
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado na integralidade enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

- 10.9. Previamente ao pagamento, a Contratante poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da Contratada relativamente às condições de habilitação exigidas.
- 10.10. Fica ressalvada qualquer alteração futura por parte do Comitê Paralímpico Brasileiro, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores, mediante prévio comunicado.
- 10.11. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos itens descritos no anexo I.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato.
- 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o CPB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 10.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- 11.1.4. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:
- a) a indicação formal de fiscal encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, bem como o responsável técnico operacional para receber as demandas do CPB;
  - b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exhibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica.

- 11.1.5. A não assinatura do contrato, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2. Homologada a licitação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação para assinatura do contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das Sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do interessado, desde que aceita pelo CPB.
- 11.2.2. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e será publicado no diário Oficial da União.
- 11.2.3. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato, quando solicitado, assim como a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importarão na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
- 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular;
- 11.3.3. Recusar a contratação;
- 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.6 deste Edital.
- 11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial da União e/ou nos sítios eletrônicos: [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 11.5. O contrato, quando cabível, deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento de identificação.
- 11.6. É facultado ao CPB, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação de cada lote, para, querendo, fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária.

- 11.7. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, que tenha se sagrado vencedora no preço, com o benefício do empate ficto (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06), não seja ao final contratada, poderão ser convocadas as remanescentes que por ventura se enquadra na mesma hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.7.1. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em formato eletrônico de acordo com as normas da legislação vigente ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. Além das sanções previstas na cláusula nona, da Minuta do Contrato, Anexo IX, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assim como as penalidades abaixo elencadas, sendo-lhe sempre assegurada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. Ocorrendo recusa em assinar o contrato e/ou fornecer o objeto, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo CPB, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante prévia notificação, serão aplicadas:
- 12.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- 12.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Comitê Paralímpico Brasileiro pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante prévia notificação, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 12.2.1 e 12.2.2, a critério do CPB.
- 12.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 12.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do CPB e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que ela tenha a receber do CPB.
- 12.6. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.

- 12.7. São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as disposições do Código de defesa do consumidor.
- 12.8. Quando da execução do objeto desta licitação, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento de Aquisições e Contratos, instituído pela resolução CPB nº 01 de abril de 2023, nas proporções e condições descritas na Minuta do Contrato, Anexo IX deste Edital.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a CONTRATADA as obrigações previstas na Minuta do Contrato, Anexo IX do Edital.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe a CONTRATANTE as obrigações previstas na Minuta do Contrato, Anexo IX do Edital.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, da transparência, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão Eletrônico serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes: para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais participantes, até a etapa de habilitação.
- 16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 16.5. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, conforme Art. 164, da Lei Federal 14.133/21.

- 16.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio do sistema. Caso o licitante não consiga incluir no sistema, por motivo justificado, este deverá encaminhar o esclarecimento / impugnação, nos prazos citados acima, para o e-mail [pregao@cpb.org.br](mailto:pregao@cpb.org.br).
- 16.6.1. Caso os pedidos de esclarecimentos / impugnação sejam realizados via e-mail, o pregoeiro disponibilizará, no campo "MENSAGENS" do sistema LICITACOES-E, o pedido e a resposta referente ao questionamento do licitante, para ciência dos demais licitantes.
- 16.7. As impugnações serão decididas pela autoridade Competente e respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Após respondidos, qualquer alteração / acréscimo de informação que venha a surgir de algum esclarecimento, automaticamente passará a fazer parte do Edital do Certame e deverá ser conhecido pelos demais licitantes.
- 16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo suporte do "Sistema do LICITACOES-E".
- 16.10. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis a espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 16.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CPB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 16.13. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das avenças e especialmente os casos omissos.
- 16.14. O CPB poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 16.15. Com base no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, ouvida, se for o caso, as Unidades competentes.
- 16.17. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Julgamento da licitação, por conter os valores obtidos ao final da etapa de lances, a proposta readequada com as reduções obtidas após a Licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu.
- 16.18. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 16.19. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.
- 16.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CPB.
- 16.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 16.22. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Comitê Paralímpico Brasileiro revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.
- 16.23. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 16.24. Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.
- 16.25. Integram o presente Edital:

|                    |                                                                                                                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>     | <b>Termo de Referência;</b>                                                                                                                   |
| <b>Anexo I-A</b>   | <b>Itinerários</b>                                                                                                                            |
| <b>Anexo II</b>    | <b>Cronograma De Chegada E Realização Dos Eventos</b>                                                                                         |
| <b>Anexo III</b>   | <b>Lista De Materiais Para os Meetings Loterias Caixa</b>                                                                                     |
| <b>Anexo III-A</b> | <b>Lista De Materiais Para eventos de tiro esportivo</b>                                                                                      |
| <b>Anexo III-B</b> | <b>Lista De Materiais Para eventos de natação</b>                                                                                             |
| <b>Anexo IV</b>    | <b>Lista de demandas por arenas – Eventos Meetings Loterias Caixa</b>                                                                         |
| <b>Anexo IV -A</b> | <b>Lista De Demandas para os Eventos de Tiro Esportivo</b>                                                                                    |
| <b>Anexo IV -B</b> | <b>Lista de demandas para os Eventos De Natação</b>                                                                                           |
| <b>Anexo V</b>     | <b>Modelo de Planilha de Proposta;</b>                                                                                                        |
| <b>Anexo VI</b>    | <b>Modelo de Declaração que nada deve à Fazenda Municipal;</b>                                                                                |
| <b>Anexo VII</b>   | <b>Modelo de Declaração: Constituição Federal – artigo 7º, não há impedimentos em licitar; enquadramento como ME/EPP e Reserva de Cargos;</b> |
| <b>Anexo VIII</b>  | <b>Modelo de Declaração – Lei anticorrupção;</b>                                                                                              |
| <b>Anexo IX</b>    | <b>Cadastro de Fornecedor;</b>                                                                                                                |
| <b>Anexo X</b>     | <b>Questionário de Due Diligence de Integridade;</b>                                                                                          |
| <b>Anexo XI</b>    | <b>Declaração de Visita Técnica;</b>                                                                                                          |
| <b>Anexo XI-A</b>  | <b>Declaração de Renúncia a Visita Técnica;</b>                                                                                               |
| <b>Anexo XII</b>   | <b>Minuta do Contrato.</b>                                                                                                                    |

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

**Wellington Roberto Marques da Silva Ribeiro**

Pregoeiro

Comitê Paralímpico Brasileiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

**1. OBJETO**

- 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM NOS EVENTOS.

**2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente contratação é essencial devido à complexidade logística envolvida na realização dos eventos. O Meeting Loterias Caixa 2025 ocorrerá nas 27 unidades federativas, enquanto a 2ª Fase Nacional de Natação, a Fase Nacional de Tiro Esportivo e o Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo serão realizados em dois estados diferentes — Fortaleza e Rio de Janeiro. Esses eventos exigem uma operação logística altamente eficiente para garantir o transporte seguro e adequado dos materiais. Além disso, para a produção dessas ações, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada no manuseio, montagem e desmontagem de estruturas, como boxtruss, tendas, equipamentos esportivos e materiais de marketing, que serão instalados nas arenas de competição.
- 2.2. Com a devida contratação, espera-se que a operação logística seja conduzida com alta eficiência, garantindo que o transporte das cargas ocorra de forma segura e pontual, preservando a integridade dos materiais. Além disso, espera-se que a empresa contratada execute de maneira profissional o manuseio, montagem e desmontagem das estruturas, como boxtruss, tendas, bancos de halterofilismo, mesas de tênis, bem como materiais de marketing. Dessa forma, assegura-se o cumprimento dos prazos e a qualidade necessária para o sucesso dos eventos, proporcionando uma experiência organizada e satisfatória para todos os envolvidos.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser contratada foi baseada em um levantamento dos materiais que serão transportados, bem como na quantidade de rotas definidas pelo planejamento logístico. Esse levantamento considerou o deslocamento para os Estados, garantindo que todos os itens sejam embarcados de forma eficiente e dentro do cronograma estabelecido para o evento.

- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento de Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

- 3.1. Eventos a serem realizados em território nacional, nas áreas onde ocorrerão as atividades paradesportivas, conforme calendário, cronograma e detalhamento com todo descritivo especificado, nos itens subsequentes e identificados nos "Anexos de I a IV", sendo eles:

#### 3.2. **EXTERNOS I:**

- 3.2.1. Percurso da **1ª ROTA** contempla 14 (quatorze) Etapas dos Meetings Paralímpico de Atletismo, Natação, Halterofilismo, Bocha, Tiro Esportivo, Tiro com Arco e Tennis de Mesa.

#### 3.2.2. **QUADRO: CRONOGRAMA EVENTOS EXTERNOS I**

| ID | DATA DO EVENTO | LOCAL            | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                                |
|----|----------------|------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 05/04/2025     | PORTO ALEGRE/RS  | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 2  | 12/04/2025     | FLORIANOPOLIS/SC | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 3  | 03/05/2025     | CURITIBA/PR      | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 4  | 10/05/2025     | SALVADOR/BA      | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 5  | 17/05/2025     | ARACAJÚ/SE       | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 6  | 31/05/2025     | RECIFE/PE        | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 7  | 07/06/2025     | JOÃO PESSOA/PE   | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |
| 8  | 28/06/2025     | NATAL/RN         | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tennis De Mesa |

| ID | DATA DO EVENTO | LOCAL        | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     |
|----|----------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | 05/07/2025     | FORTALEZA/CE | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 10 | 12/07/2025     | TERESINA/PI  | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 11 | 26/07/2025     | SÃO LUÍZ/MA  | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 12 | 02/08/2025     | BELÉM/PA     | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 13 | 09/08/2025     | BRASILIA/DF  | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 14 | 16/08/2025     | SÃO PAULO/SP | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |

### 3.3. EXTERNOS II:

3.3.1. Percurso da **2ª ROTA** contempla 10 (onze) Etapas dos Meetings Paralímpico de Atletismo, Natação, Halterofilismo, Bocha, Tiro Esportivo e Tiro com Arco.

#### 3.3.2. **QUADRO:** CRONOGRAMA EVENTOS EXTERNOS II

| ID | DATA DO EVENTO | LOCAL              | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     |
|----|----------------|--------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 05/04/2025     | RIO BRANCO/AC      | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 2  | 12/04/2025     | PORTO VELHO/RO     | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 3  | 03/05/2025     | CUIABÁ/MT          | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 4  | 10/05/2025     | CAMPO<br>GRANDE/MS | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |

| ID | DATA DO EVENTO | LOCAL                | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     |
|----|----------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5  | 17/05/2025     | GOIÂNIA/GO           | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 6  | 31/05/2025     | PALMAS/TO            | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 7  | 07/06/2025     | BELO<br>HORIZONTE/MG | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 8  | 28/06/2025     | VITÓRIA/ES           | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 9  | 05/07/2025     | RIO DE JANEIRO/RJ    | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 10 | 09/08/2025     | MACEIO/AL            | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |

### 3.4. EXTERNOS III:

3.4.1. Percurso da **3ª ROTA** contempla 3 (três) Etapas dos Meetings Paralímpico de Atletismo, Natação, Halterofilismo, Bocha, Tiro Esportivo, Tenis de Mesa e Tiro com Arco.

#### 3.4.2. **QUADRO:** CRONOGRAMA EVENTOS EXTERNOS III

| ID | COMPETIÇÃO | LOCAL        | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     |
|----|------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 12/07/2025 | BOA VISTA/RR | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 2  | 26/07/2025 | MANAUS/AM    | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |
| 3  | 02/08/2025 | MACAPÁ/AP    | Meeting<br>Paralímpico<br>Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa |

### 3.5. EXTERNOS IV

A) 1ª Fase Nacional Loterias Caixa de Natação

B) Nacional de tiro esportivo

C) Campeonato brasileiro de tiro esportivo.

1.1.1. **QUADRO: CRONOGRAMA EVENTOS EXTERNOS IV**

| ID | DATA DO EVENTO  | LOCAL             | EVENTO                                  | MODALIDADE     |
|----|-----------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 1  | 04 a 06/09/2025 | FORTALEZA/CE      | 2ª FASE NACIONAL DE NATAÇÃO             | NATAÇÃO        |
| 2  | 05 a 07/09/2025 | RIO DE JANEIRO/RJ | FASE NACIONAL DE TIRO ESPORTIVO         | TIRO ESPORTIVO |
| 3  | 13 a 16/11/2025 | RIO DE JANEIRO/RJ | CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO |

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. **TRANSPORTE:** A Contratada deverá realizar o transporte de materiais esportivos, de eventos e de marketing, utilizando dois caminhões Truck em cada uma das três rotas planejadas para o Meeting Paralímpico Loterias Caixa 2025. No total, o serviço abrangerá três rotas distintas, com dois caminhões em cada rota, cobrindo um total de 27 capitais brasileiras.

4.1.1. **ESPECIFICAÇÕES DOS CAMINHÕES PARA OS MEETINGS LOTERIAS CAIXA 2025:** 02 caminhões truck baú de alumínio com capacidade de carga de até 14.000 kg e 57 metros cúbicos; sendo 11,00 x 2,40 x 2,65.

4.1.2. **Rota 1:** Passará por 14 capitais, conforme o itinerário detalhado no Anexo 1.

4.1.3. **Rota 2:** Passará por 10 capitais, conforme o itinerário detalhado no Anexo 1.

4.1.4. **Rota 3:** Passará por 3 capitais, conforme o itinerário detalhado no Anexo 1.

4.1.5. **CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES:** O ponto de partida será o Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro (Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, CEP 04329-000).

4.1.5.1. **Rota 1:** Data de carregamento 25/03/2025 a partir das 09h00.

4.1.5.2. **Rota 2:** Data de carregamento 24/03/2025 a partir das 09h00.

4.1.5.3. **Rota 3:** Data de carregamento 10/06/2025 a partir das 09h00.

4.1.6. **ESPECIFICAÇÕES DOS CAMINHÕES PARA A 1ª FASE NACIONAL DE NATAÇÃO E EVENTOS DE TIRO:** 01 caminhão truck baú de alumínio com

capacidade de carga de até 14.000 kg e 57 metros cúbicos; sendo 11,00 x 2,40 x 2,65.

- 4.1.7. **CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES:** O ponto de partida será o Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro (Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, CEP 04329-000).

4.1.7.1. **2ª Fase Nacional de Natação:** Data de carregamento 29/08/2025 a partir das 09h00.

4.1.7.2. **Fase Nacional de Tiro Esportivo:** Data de carregamento 02/09/2025 a partir das 09h00.

4.1.7.3. **Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo:** Data de carregamento 10/11/2025 a partir das 09h00.

- 4.1.8. **Itinerário e Destinos:** O transporte será iniciado na cidade de São Paulo, com destino às capitais listadas no Anexo 1. A Contratada será responsável por seguir o itinerário e realizar paradas conforme o cronograma estabelecido no Anexo I e II.

- 4.1.9. **Prazos e Cronograma de Entrega:** A Contratada deverá garantir que os caminhões cheguem a cada capital onde ocorrerá o evento até o meio-dia do terceiro dia que antecede a data prevista para a competição, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

- 4.1.10. **Custos e Despesas:** A Contratada arcará com todos os custos operacionais do transporte, incluindo pedágios, combustível, manutenção dos veículos e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento do contrato.

- 4.1.11. **Transporte entre Arenas:** As arenas de competição nas capitais listadas no Anexo I podem estar situadas em diferentes locais dentro da mesma capital ou em regiões próximas. Cada capital poderá abrigar até 7 modalidades esportivas, que não necessariamente ocorrerão na mesma arena. Em locais com duas ou mais arenas, a Contratada deverá garantir a logística eficiente para o transporte de materiais entre os pontos de competição, assegurando que cada arena receba os materiais necessários para o adequado funcionamento das modalidades ali realizadas.

- 4.1.12. **Segurança dos Veículos e Materiais:** A Contratada deverá identificar e utilizar locais adequados e seguros para o estacionamento dos caminhões, assegurando a integridade dos materiais transportados durante todo o percurso, incluindo períodos de espera entre eventos.

**4.1.13. Descarregamento, Armazenamento, Registro e Inspeção dos Materiais:**

Após a chegada em cada destino, a Contratada será responsável pelo descarregamento dos materiais indicados pela Contratante e seu transporte até o local designado para armazenamento, devendo prover todos os recursos necessários para o manuseio seguro e adequado. Durante o processo de descarregamento nas arenas de competição, a Contratada deverá realizar o registro detalhado de cada item, incluindo sua descrição, quantidade, estado de conservação e local específico de alocação. Esse registro deve ser feito, preferencialmente, na presença de um representante do contratante. Caso a presença deste representante não seja possível, o processo deverá ser realizado com o conhecimento e aval do responsável designado pelo contratante, assegurando a rastreabilidade e integridade dos materiais. A inspeção deve incluir a verificação de eventuais danos que possam ter ocorrido durante o transporte, e todos os registros deverão estar disponíveis para consulta e validação pelo contratante a qualquer momento durante o evento.

**4.1.14. Responsabilidade sobre Danos e Perdas:** A Contratada será integralmente responsável por qualquer dano, perda, furto ou extravio dos materiais enquanto estes estiverem sob sua guarda. Essa responsabilidade abrange todas as etapas de serviço, incluindo o transporte, carregamento, descarregamento, transporte até o depósito, transporte do depósito até a arena e os processos de instalação e montagem. Caso algum material seja danificado e verifique-se que o dano decorreu de instalação ou manuseio inadequado, a Contratada também será responsabilizada. Essa responsabilidade inclui avarias resultantes de manuseio impróprio, acidentes de trânsito e quaisquer outros eventos que possam comprometer a integridade dos materiais durante o período em que estiverem sob a custódia da Contratada.

**4.1.15. Logística de Materiais no Evento:** Após os materiais serem devidamente alocados no depósito, a coordenação do evento separará os itens, e a Contratada será orientada sobre quais materiais deverão ser transportados para o local da competição.

**4.1.16. Comunicação de Incidentes:** Em caso de qualquer incidente envolvendo danos, perdas ou sinistros relacionados ao transporte e manuseio dos materiais, a Contratada deverá notificar imediatamente a Contratante, por escrito, com uma descrição detalhada do ocorrido e das providências adotadas.

**4.1.17. Seguros de Equipamentos/Materiais:** A contratada deverá providenciar apólice de Seguro dos Equipamentos/Materiais utilizados nos eventos, sendo de sua responsabilidade a emissão e o envio ao responsável do CPB pelo

evento, os equipamentos e estruturas a serem transportados têm valor total de:

- 4.1.17.1. Meeting Loterias Caixa 2025 – valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhão e duzentos mil reais)** para cada Rota.
- 4.1.17.2. Fase Nacional e Brasileiro de Tiro Esportivo – valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para cada Evento.
- 4.1.17.3. 1º Fase Nacional de Natação – valor de **R\$ 700.000.000,00 (Setecentos mil reais)**

#### 4.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 4.2.1. **Montagem de Estruturas Metálicas:** A Contratada será responsável pela montagem e instalação de estruturas metálicas, com ênfase em estruturas de boxtruss, para montagem de tendas e Backdrop. A quantidade de estruturas metálicas a serem montadas está detalhada no Anexo IV.
- 4.2.2. **Fixação e Instalação de Materiais de Marketing:** A Contratada deverá instalar materiais de comunicação visual, incluindo lonas, estruturas infláveis, poliondas, Windflags e guarda-sóis, conforme orientação de posicionamento e fixação do contratante. A quantidade de materiais de marketing a serem montados está especificada no Anexo IV.
- 4.2.3. **Montagem e Instalação de Equipamentos Esportivos:** A Contratada deverá prestar suporte na montagem de equipamentos utilizados nas competições, incluindo bancos de halterofilismo, mesas para tênis de mesa, gaiolas e plataformas de atletismo, além de balanças para pesagem de atletas. Esses itens devem ser montados e posicionados em conformidade com as diretrizes de segurança e acessibilidade. A especificação dos materiais nos quais a Contratada deverá auxiliar na montagem encontra-se no Anexo IV.
- 4.2.4. **Custos e Despesas:** A Contratada arcará com todos os custos operacionais da montagem e desmontagem, incluindo ferramentas, consumíveis, contratação de mão de obra e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento do contrato.
- 4.2.5. **Designação de Gestor de Montagem:** A Contratada deverá designar um Gestor de Montagem, que será o responsável técnico pelas atividades de montagem e desmontagem. Esse gestor, representando a Contratada, deverá coordenar e supervisionar a montagem, assegurando que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com o cronograma e as orientações descritas no Anexo IV. Além disso, o Gestor de Montagem terá a responsabilidade de garantir a qualidade dos serviços prestados, incluindo a

gestão da mão de obra local contratada pela empresa. O Gestor de Montagem terá autoridade para tomar decisões operacionais no local e deverá reportar ao responsável do contratante em caso de divergências ou ajustes necessários durante a execução.

- 4.2.6. **Contratação e Supervisão de Mão de Obra Local e Segurança:** A Contratada, será responsável pela contratação e supervisão da mão de obra local necessária para a execução dos serviços. A Contratada deverá garantir que todos os profissionais atendam aos requisitos de qualificação e estejam devidamente aptos para as funções designadas. Além disso, a Contratada deverá fornecer todos os itens de segurança, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e ferramentas adequadas, em conformidade com as normas vigentes de segurança e saúde ocupacional.
- 4.2.7. **Prazo para finalizar a Montagem:** A montagem das arenas esportivas, deverá ser entregue impreterivelmente até as 18h00 do dia que antecede a competição.
- 4.2.8. **Manutenção das Estruturas durante o Evento:** Durante o decorrer do evento, a contratada deverá manter profissionais disponíveis e próximos às áreas de competição, de modo que qualquer ocorrência ou necessidade de reparo nas estruturas seja prontamente atendida e corrigida.
- 4.2.9. **Desmontagem, Organização e Transporte dos Materiais:** A Contratada será responsável pela desmontagem de todas as estruturas ao término do evento, o local deverá ser entregue até as 23h00. Deverá organizar o material desmontado e providenciar o transporte até o caminhão designado, assegurando o manuseio adequado e a acomodação segura dos itens para o transporte. Essa etapa deverá observar o mesmo nível de atenção e segurança aplicado durante a montagem inicial.
- 4.2.10. **Checklist de Conferência dos Materiais:** Após a organização dos materiais desmontados e antes de seu carregamento no caminhão, deverá ser realizado um checklist de conferência, conduzido por um responsável da Contratada junto a um representante do Contratante. Esse checklist verificará a integridade e quantidade dos materiais, assegurando que nenhum item tenha sido perdido, extraviado ou danificado durante o evento. O checklist deverá ser registrado e assinado por ambas as partes, documentando e controlando eventuais ocorrências.

## 5. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. **Prazo para finalizar a Montagem:** A montagem das arenas esportivas, deverá ser entregue impreterivelmente até as 18h00 do dia que antecede cada uma das competições.

- 5.2. Em caso de alteração nas datas dos eventos previstos no cronograma, ambas as partes deverão adotar, em conjunto, as medidas necessárias para ajustar a logística e o planejamento, garantindo o cumprimento das novas datas estabelecidas. Sem prejuízo para ambas as partes.
- 5.3. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a contratação ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 120 (cento e vinte meses), contados da data da celebração do contrato, conforme preconiza o art. 54 do RAC de abril de 2023 e o art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 6. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 6.1. As cidades de prestação de serviço estão listadas no Anexo II.

## 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A execução dos serviços deverá atender integralmente as normas técnicas, ABNT, portarias, resoluções vigentes, que regulam os serviços aqui mencionados, bem como, a Segurança e Medicina do Trabalho, e demais especificações dos fabricantes dos materiais/equipamentos e as condições exigidas pela Contratante.
- 7.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens, desmontagens, instalações, embalagens, equipamentos, materiais e acessórios, taxas, mão de obra, tributos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.
- 7.3. Os serviços constantes do escopo, deverão estar de acordo com as normas definidas neste termo de referência.
- 7.4. O Comitê Paralímpico Brasileiro, deverá aprovar previamente a utilização de normas diferentes das indicadas neste Termo de Referência.
- 7.5. Os serviços deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações exigidas pelas normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho;
- 7.6. Os serviços serão executados no horário comercial. Qualquer alteração, deverá ser acordada entre as partes.
- 7.7. Para fins da execução dos serviços, a CONTRATADA alocará recursos humanos de seu quadro, em quantidade necessária para o cumprimento do cronograma dos serviços.

- 7.8. A Contratada será responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela fiscalização.
- 7.9. Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela contratada e descartados de forma adequada, respeitando a legislação vigente.
- 7.10. Todas as despesas com funcionários, materiais, equipamentos etc. são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 7.11. Em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da empresa contratada deixem de usar os Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) - requeridos para o desempenho de cada atividade e que deverão ser fornecidos pela contratada.
- 7.12. Será agendada **reunião** entre a Contratada e o CPB, após a contratação, para definição do cronograma de execução e plano de planejamento operacional das ações, infraestruturas e serviços.
- 7.13. No presente Termo fica determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", a juízo da Fiscalização/Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 7.14. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta troca somente poderá acontecer mediante expressa autorização da Fiscalização/Comitê Paralímpico Brasileiro, feita por escrito para cada caso particular. A equivalência só será admitida nos casos em que houver comprovado justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado.
- 7.15. Os serviços deverão ser executados em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 7.16. **OBSERVAÇÃO:** A proposta deverá ser elaborada considerando-se as condições do local onde os serviços serão executados.
- 7.17. Para pagamento dos serviços, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- a) Via da Nota Fiscal;
  - b) Cópia Reprográfica da Ordem de Serviço;
  - c) Documentos de Regularidade Fiscal.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. A empresa, antes de iniciar os serviços, deverá apresentar a documentação a seguir:

8.1.1. NR 35 – Trabalho em Altura

8.1.2. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)

## 9. GARANTIA

9.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante denominado gestor do contrato, ou por quem a ele designado, competentes em acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, o gestor ou substituto dará ciência de tudo à empresa, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

10.2. A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

10.3. A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da empresa que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos do Comitê Paralímpico Brasileiro.

10.4. Ao Comitê Paralímpico Brasileiro será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais.

10.5. Considerando que os eventos ocorrerão dois a cada final de semana, serão designados dois fiscais para o contrato, a fim de garantir uma fiscalização eficiente. Os fiscais indicados são **Vanisse de Deus Silva** e **Leonardo Cardoso Lourenço**, que terão a responsabilidade de verificar se a contratada está cumprindo os prazos estipulados, realizando o manejo adequado dos equipamentos e atendendo às normas de segurança estabelecidas neste termo.

## **11. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO**

### **11.1. Fica, então, estabelecido que seja de responsabilidade da Contratada:**

- 11.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 11.1.2. Dar ciência aos empregados das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho;
- 11.1.3. Fornecer aos empregados equipamentos de proteção individual (EPI's) adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 11.2. A fiscalização do cumprimento das disposições legais ou regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho será efetuada obedecendo as normas e legislações vigentes.
- 11.3. A observância em todos os locais de trabalho, das obrigações básicas relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a empresa do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, conforme legislações vigentes.
- 11.4. Entregar para aprovação do Técnico Segurança Trabalho toda documentação pertinente ao objeto deste TR de forma a atender a Portaria nº 3214/1978 – Normas Regulamentadoras.
- 11.5. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, em especial a Portaria nº 3214/1978 – Normas Regulamentadoras), utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto do presente contrato. Deverá apresentar documentação da equipe de execução dos trabalhos antecipadamente para a Segurança do Trabalho do Centro de Treinamento, que deverá analisar e liberar o acesso.
- 11.6. Em caso de acidentes de trabalho, a empresa deverá:
  - 11.6.1. Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
  - 11.6.2. Paralisar imediatamente a obra nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente;
  - 11.6.3. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização ao local da ocorrência, relatando o fato por escrito no diário de obras, o mais tardar 24

(vinte e quatro) horas após o acontecimento, acompanhado de uma descrição do acidente;

11.6.4. Preencher as guias de acidentes de trabalho – GAT.

## 12. VISITA TÉCNICA

- 12.1. Ainda que não obrigatória, em não sendo feita esta vistoria, as empresas não poderão utilizar-se do argumento de não a terem feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, bem como se eximir de responsabilidade que deste fato decorra, durante a vigência do contrato.
- 12.2. A vistoria deverá ser marcada previamente pela empresa, após leitura minuciosa do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, caso existam, em horário de expediente normal do Comitê Paraolímpico Brasileiro, esta, será acompanhada por profissional habilitado e designado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, através do contato:

Responsável: Douglas Dourado Santos  
Telefone: (011) 4710-4190  
E-mail: [douglas.santos@cpb.org.br](mailto:douglas.santos@cpb.org.br)

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Além das sanções previstas no capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2. Advertência:
- 13.2.1. Para os casos de infração de menor potencial ou falha de pequeno vulto, desde que não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE;
- 13.3. Multas:
- 13.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, **QUANDO CABÍVEL**, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a qual incidirá sobre o valor do Termo de Contrato, se firmado fosse.
- 13.3.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários à celebração do ajuste.

13.3.2. Caso ocorram inadimplência das obrigações contratuais ou infrações diversas, a CONTRATADA se sujeitará também às seguintes sanções, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- I. Multa por inexecução parcial, de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- II. Multa por inexecução total, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.3.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo, sem prejuízo das outras penalidades previstas.

- 13.4. A aplicação de penalidade de suspensão do direito de contratar com o CPB ficará a critério da CONTRATANTE, a depender da gravidade da falta.
- 13.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe §7º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.6. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
- 13.7. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 13.8. Na contagem de prazos referidas nesta cláusula, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do CPB.
- 13.9. Na hipótese de aplicação de penalidades, será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.10. Em caso de inadimplemento da multa imposta, o valor será reajustado pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 14.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

- 14.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 14.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 14.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 14.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 14.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 14.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 14.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 14.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 14.11. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos no fornecimento do objeto.
- 14.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 14.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto. Podendo o mesmo ser fiscalizado pelo CPB ou por outras entidades externas.
- 14.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;

- 14.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 14.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 14.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 14.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 14.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 14.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 14.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 14.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 14.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 14.24. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento.
- 14.25. Disponibilizar, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial
- 14.26. Facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da "CONTRATANTE", provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

- 14.27. Providenciar a retirada imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 14.28. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços do ajuste e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da "CONTRATANTE", toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 14.29. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, (contendo nome completo, função, data de emissão), com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos necessários, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
- 14.30. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 14.31. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto.
- 14.32. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
- 14.33. A empresa, deverá providenciar os documentos listados, neste Termo de Referência, quando solicitado.
- 14.34. A empresa deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, toda e qualquer execução de serviços que impliquem em modificação e/ou complementação em projeto, e para tanto deverá apresentar o projeto modificativo correspondente, incluindo aos custos pertencentes a execução do objeto.
- 14.35. Entregar o local onde os serviços serão executados livre e desimpedido, de objetos, equipamentos e resíduos.
- 14.36. Para formação da proposta de preços a contratada deverá contemplar todos os custos necessários à fiel execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo os dias previstos para mobilização e desmobilização do serviço.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;

- 15.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 15.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 15.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 15.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 15.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 15.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 15.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 15.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.
- 15.12. Quando da execução de serviços, a "CONTRATANTE" poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas pré-estabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.

---

**Fernando Mualem Coelho**

Departamento de Gerência de Eventos

## ANEXO I-A ITINERARIOS

Este anexo apresenta os itinerários detalhados para o transporte de materiais necessários ao evento, divididos em três rotas distintas que serão percorridas por caminhões designados. Cada rota abrange um conjunto específico de capitais brasileiras, e as distâncias em quilômetros (Km) entre cada par de cidades são descritas para assegurar o planejamento logístico eficiente. Os percursos são organizados conforme segue:

| ROTA 1        |               |      |
|---------------|---------------|------|
| Itinerario    |               | KM   |
| São Paulo     | Porto Alegre  | 1163 |
| Porto Alegre  | Florianopolis | 462  |
| Florianopolis | Curitiba      | 306  |
| Curitiba      | Salvador      | 2388 |
| Salvador      | Aracajú       | 326  |
| Aracajú       | Recife        | 499  |
| Recife        | João Pessoa   | 116  |
| João Pessoa   | Natal         | 181  |
| Natal         | Fortaleza     | 522  |
| Fortaleza     | Teresina      | 604  |
| Teresina      | São Luis      | 436  |
| São Luis      | Belem         | 576  |
| Belem         | Brasília      | 1967 |
| Brasília      | São Paulo     | 1019 |

**Tabela 1** – Itinerário dos Caminhões da na Rota 1: Descrição da sequência de transporte entre capitais brasileiras com as respectivas distâncias em quilômetros (Km) entre cada par de cidades. O percurso inicia-se na cidade de São Paulo, seguindo uma rota específica até o retorno à cidade de origem.

| ROTA 2         |                |      |
|----------------|----------------|------|
| Itinerario     |                | KM   |
| São Paulo      | Rio Branco     | 3510 |
| Rio Branco     | Porto Velho    | 509  |
| Porto Velho    | Cuiabá         | 1461 |
| Cuiabá         | Campo Grande   | 707  |
| Campo Grande   | Goiânia        | 839  |
| Goiânia        | Palmas         | 823  |
| Palmas         | Belo Horizonte | 1546 |
| Belo Horizonte | Vitória        | 514  |
| Vitória        | Rio de Janeiro | 518  |
| Rio de Janeiro | São Paulo      | 474  |
| São Paulo      | Maceió (Pilar) | 2398 |
| Maceió (Pilar) | São Paulo      | 2407 |

**Tabela 2** – Itinerário dos caminhões na Rota 2: Descrição da sequência de transporte entre capitais brasileiras com as respectivas distâncias em quilômetros (Km) entre cada par de cidades. O percurso inicia-se na cidade de São Paulo, seguindo uma rota específica até o retorno à cidade de origem.

| ROTA 3     |           |      |
|------------|-----------|------|
| Itinerario |           | KM   |
| São Paulo  | Boa Vista | 4639 |
| Boa Vista  | Manaus    | 747  |
| Manaus     | Macapá    | 2993 |
| Macapá     | São Paulo | 3388 |

**Tabela 3** – Itinerário dos caminhões na Rota 3: Descrição da sequência de transporte entre capitais brasileiras com as respectivas distâncias em quilômetros (Km) entre cada par de cidades. O percurso inicia-se na cidade de São Paulo, seguindo uma rota específica até o retorno à cidade de origem.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE CHEGADA E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

| LOCAL              | DATA              |        |
|--------------------|-------------------|--------|
|                    | CHEGADA NA CIDADE | EVENTO |
| Porto Alegre - RS  | 01/abr            | 05/abr |
| Florianópolis - SC | 08/abr            | 12/abr |
| Curitiba - PR      | 29/abr            | 03/mai |
| Salvador - BA      | 06/mai            | 10/mai |
| Aracaju - SE       | 13/mai            | 17/mai |
| Recife - PE        | 27/mai            | 31/mai |
| João Pessoa - PB   | 03/jun            | 07/jun |
| Natal - RN         | 24/jun            | 28/jun |
| Fortaleza - CE     | 01/jul            | 05/jul |
| Teresina - PI      | 08/jul            | 12/jul |
| São Luís - MA      | 22/jul            | 26/jul |
| Belém - PA         | 29/jul            | 02/ago |
| Brasília - DF      | 05/ago            | 09/ago |
| São Paulo - SP     | 12/ago            | 16/ago |

**Tabela 4** – Esta tabela apresenta as datas programadas para a chegada dos caminhões da ROTA 1 em cada cidade onde ocorrerá o evento, junto com a data de realização do evento em cada localidade. A coluna "LOCAL" identifica o destino, enquanto as colunas "Data de Chegada na Cidade" e "Data do Evento" indicam, respectivamente, o prazo para o caminhão estar presente e o dia do evento.

| LOCAL               | DATA              |        |
|---------------------|-------------------|--------|
|                     | CHEGADA NA CIDADE | EVENTO |
| Rio Branco - AC     | 01/abr            | 05/abr |
| Porto Velho - RO    | 08/abr            | 12/abr |
| Cuiabá - MT         | 29/abr            | 03/mai |
| Campo Grande - MS   | 06/mai            | 10/mai |
| Goiânia - GO        | 13/mai            | 17/mai |
| Palmas - TO         | 27/mai            | 31/mai |
| Belo Horizonte - MG | 03/jun            | 07/jun |
| Vitória - ES        | 24/jun            | 28/jun |
| Rio de Janeiro - RJ | 01/jul            | 05/jul |
| Maceió - AL         | 05/ago            | 09/ago |

**Tabela 5** – Esta tabela apresenta as datas programadas para a chegada dos caminhões da ROTA 2 em cada cidade onde ocorrerá o evento, junto com a data de realização do evento em cada localidade. A coluna "Cidade/Estado" identifica o destino, enquanto as colunas "Data de Chegada na Cidade" e "Data do Evento" indicam, respectivamente, o prazo para o caminhão estar presente e o dia do evento.

| LOCAL          | DATA              |        |
|----------------|-------------------|--------|
|                | CHEGADA NA CIDADE | EVENTO |
| Boa Vista - RR | 08/jul            | 12/jul |
| Manaus - AM    | 22/jul            | 26/jul |
| Macapá - AP    | 29/jul            | 02/ago |

**Tabela 6** – Esta tabela apresenta as datas programadas para a chegada dos caminhões da ROTA 3 em cada cidade onde ocorrerá o evento, junto com a data de realização do evento em cada localidade. A coluna "Cidade/Estado" identifica o destino, enquanto as colunas "Data de Chegada na Cidade" e "Data do Evento" indicam, respectivamente, o prazo para o caminhão estar presente e o dia do evento.

| LOCAL               | DATA              |                 |
|---------------------|-------------------|-----------------|
|                     | CHEGADA NA CIDADE | EVENTO          |
| Fortaleza - CE      | 02/09/2025        | 04 a 06/09/2025 |
| Rio de Janeiro - RJ | 03/09/2025        | 05 a 07/09/2025 |
| Rio de Janeiro - RJ | 12/11/2025        | 14 a 16/11/2025 |

**Tabela 7** – Esta tabela apresenta as datas programadas para a chegada dos caminhões da ROTA 1 em cada cidade onde ocorrerá o evento, junto com a data de realização do evento em cada localidade. A coluna "LOCAL" identifica o destino, enquanto as colunas "Data de Chegada na Cidade" e "Data do Evento" indicam, respectivamente, o prazo para o caminhão estar presente e o dia do evento.



### ANEXO III

#### LISTA DE MATERIAIS PARA OS MEETINGS LOTERIAS CAIXA

Este anexo detalha os materiais que a empresa contratada deverá transportar em cada uma das rotas previstas. Ressalta-se que os materiais listados representam uma estimativa e podem sofrer alterações para atender às necessidades do evento. No entanto, tais alterações não deverão inviabilizar o transporte ou exceder a capacidade de tonelage dos caminhões designados.

| Setor    | Item         | Descrição                            | QTD |
|----------|--------------|--------------------------------------|-----|
| Material | Cadeiras     | Cadeiras Plásticas                   | 260 |
| Material | Mesa         | Mesas Plásticas                      | 30  |
| Material | Mesa         | Mesa Dobrável                        | 10  |
| Material | Som          | Caixa de Som                         | 5   |
| Material | Som          | Microfone sem Fio                    | 2   |
| Material | Som          | Microfone com Fio                    | 3   |
| Material | Guarda Sol   | Guarda sois                          | 25  |
| Material | Estrutural   | Pitocos de Isolamento                | 20  |
| Material | Estrutural   | Correntes                            | 50  |
| Material | Estrutural   | Calha Passa Fio                      | 26  |
| Material | Saúde        | Maca Dobravel                        | 6   |
| Material | Saúde        | Biombo                               | 6   |
| Material | Ferramentas  | Kit com chaves de boca e chave allen | 1   |
| Material | Ferramentas  | Parafusadeira Eletrica               | 1   |
| Material | Audio Visual | Projetor                             | 1   |
| Material | Audio Visual | Tela de Projeção                     | 1   |
| Material | Cooler       | Cooler de Agua                       | 10  |
| Material | Estrutura    | Gazebo                               | 3   |
| Material | Esportivo    | Cancha de Quadra                     | 16  |
| Material | Esportivo    | Kit Bocha                            | 2   |
| Material | Esportivo    | Maleta Placar de Bocha (Par)         | 1   |
| Material | Caixa        | Fita Crepe Grossa                    | 3   |
| Material | Caixa        | Fita Crepe Fina                      | 3   |
| Material | Visual       | Pedestal de Banner                   | 5   |
| Material | Eletricidade | <u>Caixa com Material Elétrico</u>   | 1   |
| Material | Montagem     | Placas de Piso Azul                  | 4   |

|          |            |                                        |     |
|----------|------------|----------------------------------------|-----|
| Material | Demarcação | Fita de Chão Amarela                   | 20  |
| Material | Demarcação | Fita Blacktape                         | 10  |
| Material | Caixa      | Fita Durex Transparente                | 1   |
| Material | Caixa      | <u>Caixa de Classificação</u>          | 1   |
| Material | Saúde      | Estadiometro                           | 2   |
| Material | Infra      | Impressoras                            | 8   |
| Material | Infra      | Roteador Tenda                         | 8   |
| Material | Infra      | Notebooks                              | 10  |
| Material | Demarcação | Fita Zebrada                           | 5   |
| Material | Demarcação | Fita Dupla Face                        | 10  |
| Material | Montagem   | Pacote Abraçadeiras Grande (500)       | 2   |
| Material | Montagem   | Pacote Abraçadeiras Pequena (500)      | 2   |
| Material | Esportivo  | Cavalete                               | 3   |
| Material | Esportivo  | Relogios                               | 3   |
| Material | Esportivo  | Soprador a Gasolina                    | 1   |
| Material | Esportivo  | Banco de Supino                        | 3   |
| Material | Esportivo  | Barra de Supino                        | 3   |
| Material | Esportivo  | <u>Kit Anilhas Halterofilismo</u>      | 3   |
| Material | Esportivo  | Tambor de Magnésio                     | 1   |
| Material | Esportivo  | Carrinho de Anilha                     | 4   |
| Material | Esportivo  | <u>Case Coordenação Halterofilismo</u> | 1   |
| Material | Esportivo  | Balança                                | 1   |
| Material | Esportivo  | Rampa de Madeira                       | 1   |
| Material | Esportivo  | Lata RWS                               | 4   |
| Material | Esportivo  | Alvo de Pistola                        | 255 |
| Material | Esportivo  | Alvos de Carabina                      | 520 |
| Material | Esportivo  | Toalhas de Mesa                        | 5   |
| Material | Caixa      | <u>Caixas de Camisetas de Evento</u>   | 6   |
| Material | Caixa      | <u>Caixa de Escritório</u>             | 1   |
| Material | Caixa      | <u>Caixas de Medalhas</u>              | 11  |
| Material | Caixa      | <u>Case de Equipamentos de TI</u>      | 2   |
| Material | Caixa      | <u>Case de Rádios</u>                  | 1   |
| Material | Caixa      | Case Placas da Natação                 | 3   |
| Material | Caixa      | Case Coordenação Natação               | 1   |

|          |             |                                        |    |
|----------|-------------|----------------------------------------|----|
| Material | Caixa       | Case Eletrônico Natação                | 1  |
| Material | Caixa       | Case Escada Atletismo                  | 1  |
| Material | Caixa       | Case Eletrônico Atletismo              | 1  |
| Material | Case        | Case Material Esportivo Atletismo      | 4  |
| Material | Case        | Case Coordenação Atletismo             | 1  |
| Material | Esportivo   | Dardos                                 | 9  |
| Material | Esportivo   | Sarrafo                                | 2  |
| Material | Ferramentas | Rastelo                                | 1  |
| Material | Ferramentas | Enxada                                 | 1  |
| Material | Esportivo   | Placa de Salto                         | 1  |
| Material | Esportivo   | Placar de Volta com Sino               | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop de Entrada Atletismo          | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop de Largada Atletismo          | 1  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Caixa Atletismo         | 12 |
| Material | Visual      | Placa de Grade Governo Atletismo       | 6  |
| Material | Visual      | Placa de Grade CPB Atletismo           | 6  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Meeting Atletismo       | 6  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Braskem Atletismo       | 6  |
| Material | Visual      | Placa de Pista Caixa Atletismo         | 12 |
| Material | Visual      | Placa de Pista Governo Atletismo       | 6  |
| Material | Visual      | Placa de Pista CPB Atletismo           | 8  |
| Material | Visual      | Placa de Pista Braskem Atletismo       | 6  |
| Material | Visual      | Backdrop de Premiação Atletismo        | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop de Chegada Atletismo          | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop de Entrada Natação            | 1  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Caixa Natação           | 20 |
| Material | Visual      | Placa de Grade CPB Natação             | 9  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Meeting Natação         | 9  |
| Material | Visual      | Placa de Grade Governo Natação         | 6  |
| Material | Visual      | Backdrop Premiação Natação             | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop Informação Natação            | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop Entrada Halterofilismo        | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop Premiação Halterofilismo      | 1  |
| Material | Visual      | Backdrop Fundo de Palco Halterofilismo | 1  |

|          |          |                                       |     |
|----------|----------|---------------------------------------|-----|
| Material | Visual   | Backdrop de Imprensa Tiro Esportivo   | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Premiação Tiro Esportivo  | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Entrada Tiro Esportivo    | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Entrada Tiro com Arco     | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Imprensa Tiro com Arco    | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Premiação Tiro com Arco   | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Resultados Tiro com Arco  | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Imprensa Tennis de Mesa   | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Premiação Tennis de Mesa  | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop de Resultados Tennis de Mesa | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop Imprensa Bocha               | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop Premiação Bocha              | 1   |
| Material | Visual   | Backdrop Resultado Bocha              | 1   |
| Material | Visual   | Saco de Portico                       | 4   |
| Material | Visual   | Saco de Blimp (2)                     | 1   |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 5M                      | 24  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 4M                      | 16  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 3M                      | 24  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 2,5M                    | 42  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 2M                      | 41  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 1M                      | 12  |
| Material | Montagem | Peça Boxtruss 0,5M                    | 28  |
| Material | Montagem | Cubo                                  | 84  |
| Material | Montagem | Base                                  | 32  |
| Material | Montagem | Parafuso                              | 320 |
| Material | Montagem | Cabo de Aço 3                         | 5   |
| Material | Montagem | Haste de 3                            | 3   |
| Material | Montagem | Cabo de Aço 5                         | 5   |
| Material | Montagem | Haste de 5                            | 3   |
| Material | Montagem | Fechamento de 5M                      | 9   |
| Material | Montagem | Fechamento de 3M                      | 9   |
| Material | Montagem | Greco                                 | 10  |
| Material | Montagem | Estaca                                | 40  |
| Material | Montagem | Cinta e Catraca                       | 40  |

|          |               |                                           |    |
|----------|---------------|-------------------------------------------|----|
| Material | Montagem      | Carrinho 4 Rodas                          | 1  |
| Material | Eletricidade  | Filtro de Linha de Metal                  | 16 |
| Material | Eletricidade  | Filtro de Linha de Plástico               | 4  |
| Material | Eletricidade  | Plug Fêmea 10A                            | 10 |
| Material | Eletricidade  | Plug Fêmea 20A                            | 10 |
| Material | Eletricidade  | Plug Macho 10A                            | 20 |
| Material | Eletricidade  | Plug Macho 20A                            | 5  |
| Material | Eletricidade  | Régua para Montagem                       | 4  |
| Material | Eletricidade  | Rolo de Fio (100m)                        | 3  |
| Material | Eletricidade  | Extensão 10m                              | 3  |
| Material | Eletricidade  | Extensão 15m                              | 2  |
| Material | Eletricidade  | Extensão 2m                               | 1  |
| Material | Eletricidade  | Extensão 20m                              | 2  |
| Material | Eletricidade  | Extensão 50m                              | 1  |
| Material | Classificação | Tabelas Snellen                           | 2  |
| Material | Classificação | Estadiometro                              | 1  |
| Material | Classificação | Kit Bocha                                 | 1  |
| Material | Classificação | Caixa de Material de Escritorio           | 6  |
| Material | Classificação | Kit de 6 Placas de Logomar                | 6  |
| Material | Classificação | Caixa de Arquivo Azul                     | 1  |
| Material | Esportivo     | Faixa de Banco                            | 3  |
| Material | Escritório    | Canetas Esferográficas                    |    |
| Material | Escritorio    | Canetas Marca Texto                       |    |
| Material | Escritório    | Lápis                                     |    |
| Material | Escritório    | Borracha                                  | 1  |
| Material | Escritório    | Cola Bastão                               | 1  |
| Material | Escritório    | Tesoura                                   | 1  |
| Material | Demarcação    | Fita Adesiva Amarela                      |    |
| Material | Demarcação    | Fitas Diversas                            |    |
| Material | Esportivo     | Tabela de Referência de Peso              | 2  |
| Material | Esportivo     | Explicação da Montagem do Banco           | 1  |
| Material | Esportivo     |                                           | 60 |
| Material | Esportivo     | 60 – Separadores (Transportar)            |    |
| Material | Esportivo     | 10 – Redes de Tenis de Mesa (Transportar) | 10 |
| Material | Esportivo     |                                           | 14 |
|          |               | 14 – Porta Toalhas (Transportar)          |    |

|          |              |                                         |    |
|----------|--------------|-----------------------------------------|----|
| Material | Esportivo    | 10 – Placares (Transportar)             | 10 |
| Material | Esportivo    | 14 – Bandas de Mesa de tênis de mesa    | 14 |
| Material | Esportivo    | 01 – Case de Tenis de Mesa(Transportar) | 05 |
| Material | Esportivo    | Magnésio                                | 3  |
| Material | Escritório   | Prancheta                               | 1  |
| Material | Audio Visual | Cabo HDMI                               | 1  |
| Material | Audio Visual | Projetor                                | 1  |
| Material | Audio Visual | Conversor Digital                       | 1  |
| Material | Esportivo    | Bandeira Vermelha                       | 3  |
| Material | Esportivo    | Bandeira Branca                         | 3  |
| Material | Camisa       | Polo Preta                              | 3  |
| Material | Camisa       | Verde Staff                             | 3  |
| Material | Rouparia     | Lençol Azul                             | 2  |
| Material | Escritório   | Clipes                                  |    |
| Material | Escritório   | Elásticos                               |    |
| Material | Saúde        | Álcool Gel                              | 1  |
| Material | Escritório   | Resma A4                                | 2  |
| Material | Esportivo    | Trena                                   | 1  |
| Material | Esportivo    | Presilha de Barra                       | 2  |
| Material | Esportivo    | Anilha 25KG                             | 12 |
| Material | Esportivo    | Anilha 20KG                             | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 15KG                             | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 10KG                             | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 5KG                              | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 2,5KG                            | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 2KG                              | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 1,5KG                            | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 1KG                              | 6  |
| Material | Esportivo    | Anilha 0,5KG                            | 6  |
| Material | Esportivo    | Precilhas                               | 6  |
| Material | Esportivo    | Relógio                                 | 3  |
| Material | Esportivo    | Trena 30m                               | 1  |
| Material | Escritório   | Pasta Organizadora                      | 6  |
| Material | Escritório   | Prancheta                               | 8  |

|          |              |                                     |     |
|----------|--------------|-------------------------------------|-----|
| Material | Escritório   | Barbante                            | 8   |
| Material | Escritório   | Saco Plastico p/ Pasta Oragnizadora | 200 |
| Material | Escritório   | Caixa de Envelope                   | 100 |
| Material | Escritório   | Resma de Papel                      | 2   |
| Material | Camisa       | Colete de Imprensa                  | 8   |
| Material | Escritório   | Lapis                               |     |
| Material | Escritório   | Caneta Tecido                       |     |
| Material | Escritório   | Caixa de Caneta                     | 3   |
| Material | Escritório   | Caderno                             |     |
| Material | Escritório   | Saco com Elaticos                   | 1   |
| Material | Escritório   | Canetas Marca Texto                 |     |
| Material | Escritório   | Caixa de Clips                      |     |
| Material | Escritório   | Grampos                             |     |
| Material | Escritório   | Reguas                              |     |
| Material | Escritório   | Bloco de Notas                      |     |
| Material | Escritório   | Borrachas                           |     |
| Material | Escritório   | Pilhas                              |     |
| Material | Escritório   | Fitas                               |     |
| Material | Escritório   | WD40                                | 1   |
| Material | Escritório   | Tesoura                             | 3   |
| Material | Escritório   | Estilete                            | 5   |
| Material | Medalhas     | Caixas de Ouro                      | 10  |
| Material | Medalhas     | Caixa de Prata                      | 10  |
| Material | Medalhas     | Caixa de Bronze                     | 10  |
| Material | Camiseta     | EVENTOS                             | 600 |
| Material | Infra        | Roteador Tenda                      | 8   |
| Material | Infra        | Mini Hub 8 Portas                   | 1   |
| Material | Infra        | Caixa de Cabo de Rede               | 1   |
| Material | Infra        | Mini Hub 5 Portas                   | 1   |
| Material | Infra        | Impressora Epson L3250              | 1   |
| Material | Audio Visual | Cabo HDMI                           | 2   |
| Material | Infra        | Testador Cabo de Rede               | 1   |
| Material | Ferramenta   | Alicate de Crimpar                  | 1   |
| Material | Ferramenta   | Decapador de Cabo                   | 1   |

|          |              |                             |    |
|----------|--------------|-----------------------------|----|
| Material | Ferramenta   | Kit de Mini Ferramentas     | 1  |
| Material | Elétrico     | Transformador               | 1  |
| Material | Elétrico     | Extensão 10m                | 1  |
| Material | Infra        | Cabo Extensor USB           | 1  |
| Material | Audio Visual | Web Cam                     | 1  |
| Material | Audio Visual | Hub HD Splitter             | 1  |
| Material | Elétrico     | Filtro de Linha             | 2  |
| Material | Infra        | Conector RJ 45              | 50 |
| Material | Infra        | Radio                       | 30 |
| Material | Infra        | Impressora HP Lasejet P1102 | 1  |
| Material | Infra        | Impressora HP Deskjet 2676  | 1  |
| Material | Infra        | Impressora BROTHER          | 8  |
| Material | Elétrica     | Transformador               | 8  |

---

### ANEXO III-A

#### LISTA DE MATERIAIS PARA EVENTOS DE TIRO ESPORTIVO

Este anexo detalha os materiais que a empresa contratada deverá transportar em cada evento da modalidade Tiro Esportivo, no caso a Fase Nacional Loterias Caixa de Tiro Esportivo e o Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo. Ressalta-se que os materiais listados representam uma estimativa e podem sofrer alterações para atender às necessidades do evento. No entanto, tais alterações não deverão inviabilizar o transporte ou exceder a capacidade de tonelage dos caminhões designados.

| DESCRIÇÃO                  | QNT |
|----------------------------|-----|
| Notebooks                  | 3   |
| Tenda (Roteador)           | 3   |
| Microfone com fio          | 1   |
| Microfone sem fio          | 2   |
| Caixas de Som              | 2   |
| Pedestais                  | 2   |
| Leitor de Código de Barras | 1   |
| Filtros de Linha           | 5   |
| Extensões                  | 10  |
| Projektor                  | 1   |
| Cabo HDMI                  | 1   |
| Tela de Projeção           | 1   |
| Mesas Dobráveis            | 4   |
| Toalhas Mesa Dobráveis     | 4   |
| Guarda Sois                | 10  |
| Gazebos 3x3                | 2   |
| Material credenciamento    | 1   |
| Impressoras                | 2   |
| Caixa de Número de Peito   | 1   |
| Bandeira CPB               | 1   |
| Passa fio                  | 10  |
| Lona Premiação             | 1   |
| Lona Instagramável         | 1   |
| Lona Sannet Corredor       | 1   |
| Lona Entrada               | 1   |
| Banner Credenciamento      | 1   |
| Banner Banheiro Feminino   | 1   |



|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| Banner Banheiro Masculino     | 1   |
| Banners Tiro Esportivo        | 8   |
| Banner Alimentação            | 1   |
| Pedestal de Banner            | 12  |
| Windflag Branco (Caixa e Gov) | 10  |
| Pórtico Verde                 | 1   |
| Placa de Prismas Caixa        | 10  |
| Placa de Prismas CPB          | 8   |
| Placa de Prismas Circuito     | 8   |
| Placa de Prismas Governo      | 8   |
| Sannet Caixa                  | 10  |
| Sannet CPB                    | 8   |
| Sannet Circuito               | 8   |
| Sannet Governo                | 8   |
| Totens                        | 2   |
| Base de Totem                 | 2   |
| Coolers                       | 4   |
| Resma A4                      | 1   |
| Peça de 3M                    | 12  |
| Peça de 2,5M                  | 12  |
| Peça de 2M                    | 2   |
| Peça de 0,5M                  | 12  |
| Cubo                          | 20  |
| Bases                         | 8   |
| Parafusos                     | 150 |
| Grepo                         | 4   |
| Alvos Carabina                | 7   |
| Alvos Pistola                 | 5   |
| Caixa de Chumbos              | 5   |
| Caixinhas de Chumbos          | 10  |
| Case do Tiro com Arco         | 1   |
| Tablet (Som)                  | 1   |
| Case Aferição do Tiro         | 1   |
| Case Rádios                   | 15  |

### ANEXO III-B

#### LISTA DE MATERIAIS PARA EVENTOS DE NATAÇÃO

Este anexo detalha os materiais que a empresa contratada deverá para o Evento de Natação, no caso a 1ª Fase do Circuito Loterias Caixa de Natação. Ressalta-se que os materiais listados representam uma estimativa e podem sofrer alterações para atender às necessidades do evento. No entanto, tais alterações não deverão inviabilizar o transporte ou exceder a capacidade de tonelage dos caminhões designados.

| DESCRIÇÃO                  | QNT |
|----------------------------|-----|
| Notebooks                  | 3   |
| Tenda (Roteador)           | 3   |
| Microfone com fio          | 1   |
| Microfone sem fio          | 2   |
| Caixas de Som              | 2   |
| Pedestais                  | 2   |
| Leitor de Código de Barras | 1   |
| Filtros de Linha           | 5   |
| Extensões                  | 10  |
| Projetor                   | 1   |
| Cabo HDMI                  | 1   |
| Tela de Projeção           | 1   |
| Mesas Dobráveis            | 4   |
| Toalhas Mesa Dobráveis     | 4   |
| Guarda Sois                | 10  |
| Gazebos 3x3                | 2   |
| Material credenciamento    | 1   |
| Impressoras                | 2   |
| Bandeira CPB               | 1   |
| Passa fio                  | 10  |
| Lona Premiação             | 1   |
| Lona Instagramável         | 1   |
| Lona Sannet Corredor       | 1   |
| Lona Entrada               | 1   |
| Lona Sanet                 | 20  |
| Banner Credenciamento      | 1   |
| Banner Banheiro Feminino   | 1   |
| Banner Banheiro Masculino  | 1   |

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| Banners Tiro Esportivo        | 8   |
| Banner Alimentação            | 1   |
| Pedestal de Banner            | 12  |
| Windflag Branco (Caixa e Gov) | 10  |
| Pórtico Verde                 | 1   |
| Sannet Caixa                  | 10  |
| Sannet CPB                    | 8   |
| Sannet Circuito               | 8   |
| Sannet Governo                | 8   |
| Totens                        | 2   |
| Base de Totem                 | 2   |
| Coolers                       | 4   |
| Resma A4                      | 1   |
| Peça de 3M                    | 12  |
| Peça de 2,5M                  | 12  |
| Peça de 2M                    | 2   |
| Peça de 0,5M                  | 12  |
| Cubo                          | 20  |
| Bases                         | 8   |
| Parafusos                     | 150 |
| Grepo                         | 4   |
| Alvos Carabina                | 7   |
| Alvos Pistola                 | 5   |
| Caixa de Chumbos              | 5   |
| Caixinhas de Chumbos          | 10  |
| Case do Tiro com Arco         | 1   |
| Tablet (Som)                  | 1   |
| Case Placas da Natação        | 3   |
| Case Rádios                   | 1   |
| Radio                         | 15  |
| Case Coordenação Natação      | 1   |
| Case Eletronico Natação       | 1   |
| Case Equipamentos de TI       | 1   |

## ANEXO IV

### LISTA DE DEMANDAS POR ARENAS – EVENTOS MEETINGS LOTERIAS CAIXA

Este anexo descreve os itens que a empresa contratada deverá realizar em cada uma das arenas, incluindo a montagem e/ou instalação dos equipamentos e estruturas necessárias para o evento, bem com os materiais que precisam ser transportados do depósito para a Arena.



#### **Estruturas | Arena de Atletismo:**

---

- 01 - Gaiola de Arremesso (transportar/montar/instalar)
- 02 - Plataforma de arremesso (transportar/montar/instalar)
- 50 – Cadeiras de plásticos (transportar)
- 01 - Cases com materiais de atletismo (transportar)
- 15 – Guarda-sóis (transportar)
- 02 – Caixas de Som (transportar)

#### **Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de Entrada – 8,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop Premiação – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop Largada de pista – 10,00 x 2,00m - SANNET
- 1 – Backdrop – 3,00x2,50m
- 2 – Backdrop Chegada de pista – 10,00 x 0,75m (frente e verso)
- 40 – Placas de grade – 2,00 x 0,65m - SANNET
- 40 – Placas de pista – 4,98 x 0,95m - SANNET

#### **Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 40 – Windflags (medidas dos tecidos) | 1,60 x 0,75m

#### **Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 18 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 3 – Rollups

#### **Infláveis:** (transportar/montar/instalar)

- 2– Blimps infláveis – 3m de diâmetro
- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

#### **Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem (adesivado) – 1,70 x 0,80m
- 1 – Pódio (adesivado) 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Pódio (adesivado) 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Pódio (adesivado) 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

#### **Tenda de Boxtruss** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Tenda chapéu de bruxa de 5 x 5 metros

- 1 – Tenda chapéu de bruxa de 3 x 3 metros
- 1 – Gazebo de 4x3 desmontável

### **Estruturas | Arena de Natação:**

---

- 30 – Cadeiras Plásticas (transportar)
- 15 – Mesas Plásticas (transportar)
- 03 – Cases de material Técnico (transportar)
- 15 – Guarda-sóis (transportar)
- 01 – Caixas de Som (transportar)

#### **Tendas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Tenda de chapéu de bruxa de boxtruss de 5,00 x 5,00 metros
- 1 – Gazebo desmontável 4,00 x 3,00 metros

#### **Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de entrada – 8,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop de premiação – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop de informações – 1,50 x 2,00m
- 1 – Backdrop – 3,00 x 2,50 m
- 44 – Placas de grade – 2,00 x 0,65m

#### **Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 30 – Windflags (medidas dos tecidos) 1,60 x 0,75m

#### **Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 15 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 - Rollups

#### **Inflável:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

#### **Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

#### **Bandeirolas:** (transportar/montar/instalar)

- 2 – Fios de bandeirolas – 20 x 40cm

### **Estruturas | Arena de Tiro Esportivo**

---

- 01 – Case de material técnico (transportar)
- 20 – Cadeiras de plástico (transportar)

03 – Mesas de plástico (transportar)

01 – Caixa de Som (transportar)

**Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de imprensa – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de premiação – 3,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de resultados – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop lateral - 2,25 x 2,25m

**Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 – Rollups

**Prismas:** (transportar/montar/instalar)

- 40 – Prismas de poliondas – 2,00 x 0,65

**Inflável:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

**Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

#### **Estrutura | Arena de Tiro com Arco**

---

06 – Anteparas de tiro com arco (transportar/montar/instalar)

01 – Case de material Técnico (Transportar)

01 – Caixa de Som (transportar)

**Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de imprensa – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de premiação – 3,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de resultados – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop – 5,00 x 2,50m
- 20 – Placas de grade – 2,00 x 0,65m

**Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 20 – Wind flags (medidas dos tecidos) 1,60 x 0,75m

**Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 – Rollups -

**Prismas:** (transportar/montar/instalar)

- 20 – Prismas de poli ondas – 2,00 x 0,65m

**Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

**Estruturas | Meeting Halterofilismo:**

---

- 03 – Banco de Supino (transportar/montar/instalar)
- 01 – Balança (transportar)
- 01 – Caixa de Som (transportar)
- 01 – Rampa para acessar a balança (transportar)
- 30 – Cadeiras de plástico (transportar/montar/instalar)
- 02 – Mesas dobráveis (transportar/montar/instalar)
- 03 – Barras de supino (transportar)
- 03 – Kits de Anilha (transportar)

**Cada Kit compreende**

- 4 anilhas de 25kg
- 2 anilhas de 20Kg
- 2 anilhas de 15Kg
- 2 anilhas de 10Kg
- 2 anilhas de 5Kg
- 2 anilhas de 2,5Kg
- 2 anilhas de 2Kg
- 2 anilhas de 1,5Kg
- 2 anilhas de 1Kg
- 2 anilhas de 0,5Kg

**Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop entrada – 8,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop premiação – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop fundo de palco – 8,00 x 2,50m

**Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 – Rollups

**Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 12 – Windflags (medidas dos tecidos) 1,60 x 0,75m

**Poliondas:** (transportar/montar/instalar)

- 44 – Prismas de poliondas – 2,00 x 0,65

- 1 – Saia de banco (em poliondas) – 0,60 x 0,44m

**Inflável:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

**Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

### **Estruturas | Meeting de Bocha**

---

30 – Divisórias de Cancha – 1,20 x 0,30m (Transportar)

36 – Cadeiras de plástico (Transportar)

06 – Mesas de plástico (Transportar)

02 – Cases (Transportar)

01 – Caixa de Som (transportar)

**Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de imprensa – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de premiação – 3,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop de resultados – 2,25 x 2,25m
- 1 – Backdrop – 5,00 x 2,25m

**Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 – Rollups -

**Prismas:** (transportar/montar/instalar)

- 40 – Prismas de poliondas – 2,00 x 0,65

**Adesivos:** ((transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

### **Estruturas | Meeting de Tennis de Mesa**

---

60 – Separadores de 0,72m x 1,40m (Transportar)

10 – Redes de Tennis de Mesa (Transportar)

14 – Porta Toalhas (Transportar)

10 – Placares (Transportar)

05 – Cadeiras de plástico (Transportar)

- 01 – Caixa de Som (transportar)
- 05 – Mesas de plástico (Transportar)
- 01 – Case (Transportar)
- 14 – Bandas de mesa de tênis de mesa

**Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop entrada – 8,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop premiação – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop fundo de palco – 8,00 x 2,50m

**Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

**Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 – Rollups

## ANEXO IV - A

### LISTA DE DEMANDAS PARA OS EVENTOS DE TIRO ESPORTIVO

Este anexo descreve os itens que a empresa contratada deverá realizar em cada uma das arenas, incluindo a montagem e/ou instalação dos equipamentos e estruturas necessárias para o evento, bem com os materiais que precisam ser transportados do depósito para a Arena.

#### Estruturas | Campeonatos de Tiro Esportivo:

---

- 30 – Cadeiras de plásticos (transportar)
- 05 – Mesa dobráveis (transportar)
- 01 – Cases com materiais de Técnicos do Tiro Esportivo (transportar)
- 15 – Case com Materiais Eletroeletrônicos (transportar)
  - 02 – Notebook
  - 02 – Impressoras
  - 02 – Tablet
- 02 – Caixas de Som (transportar)
- 01 – Caixa com Materiais de Escritório (transportar)
- 01 – Cilindro de ar comprimido (transportar)
- 04 – Coolers (transportar)
- 01 – Projetor (transportar)
- 05 – Tripe de banners (transportar)

#### **Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Lona Premiação
- 1 – Lona Instagramável
- 1 – Lona Corredor
- 1 – Lona Entrada

#### **Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 10 – Windflags (medidas dos tecidos) | 1,60 x 0,75m

#### **Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 12 – Banners – 0,90 x 1,20m

#### **Infláveis:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

#### **Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem (adesivado) – 1,70 x 0,80m
- 1 – Pódio (adesivado) 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Pódio (adesivado) 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Pódio (adesivado) 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

#### **Tenda de Boxtruss** (transportar/montar/instalar)

- 1 – tenda chapéu de bruxa de 5 x 5 metros
- 1 – tenda chapéu de bruxa de 3 x 3 metros
- 1 – Gazebo de 4x3 desmontável

## ANEXO IV - B

### LISTA DE DEMANDAS PARA OS EVENTOS DE NATAÇÃO

Este anexo descreve os itens que a empresa contratada deverá realizar em cada uma das arenas, incluindo a montagem e/ou instalação dos equipamentos e estruturas necessárias para o evento, bem com os materiais que precisam ser transportados do depósito para a Arena.

#### Estruturas | Arena de Natação:

---

- 30 – Cadeiras Plásticas (transportar)
- 10 – Mesas Plásticas (transportar)
- 03 – Cases de material Técnico (transportar)
- 15 – Guarda-sóis (transportar)
- 01 – Caixas de Som (transportar)
- 15 – Case com Materiais Eletroeletrônicos
  - 02 – Notebook
  - 02 – Impressoras
  - 02 - Tablet
- 02 – Caixas de Som (transportar)
- 01 – Caixa com Materiais de Escritório

#### **Tendas:** (transportar/montar/instalar)

- 2 – Tenda de chapéu de bruxa de boxtruss de 5,00 x 5,00 metros
- 1 – Gazebo desmontável 4,00 x 3,00 metros

#### **Lonas:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Backdrop de entrada – 8,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop de premiação – 3,00 x 2,50m
- 1 – Backdrop de informações – 1,50 x 2,00m
- 1 – Backdrop – 3,00 x 2,50 m
- 44 – Placas de grade – 2,00 x 0,65m

#### **Windflags:** (transportar/montar/instalar)

- 30 – Windflags (medidas dos tecidos) 1,60 x 0,75m

#### **Banners:** (transportar/montar/instalar)

- 15 – Banners – 0,90 x 1,20m
- 03 - Rollups

#### **Inflável:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Pórtico inflável – 1,00 x 2,50 (lateral) 4,80 x 1,00 (topo)

#### **Adesivos:** (transportar/montar/instalar)

- 1 – Totem – 1,70 x 0,80m
- 1 – Adesivo de pódio 1º Lugar – 1,00 x 0,50m
- 1 – Adesivo de pódio 2º Lugar – 1,00 x 0,40m
- 1 – Adesivo de pódio 3º Lugar – 1,00 x 0,30m

#### **Bandeirolas:** (transportar/montar/instalar)

- 2 – Fios de bandeirolas – 20 x 40cm

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO Nº 0078/2025****CÓDIGO DO ÓRGÃO** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025****OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos****AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

A empresa ....., estabelecida à ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone nº ..... e endereço de e-mail ....., através de seu representante legal abaixo assinado, propõe assinar Termo de Contratos junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPB/2025 e seus anexos, praticando os valores abaixo discriminados:

| LOTE 01 |                |                  |                                          |                                                                                                |             |
|---------|----------------|------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID      | DATA DO EVENTO | LOCAL            | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     | VALOR TOTAL |
| 1       | 05/04/2025     | PORTO ALEGRE/RS  | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2       | 12/04/2025     | FLORIANOPOLIS/SC | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 3       | 03/05/2025     | CURITIBA/PR      | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 4       | 10/05/2025     | SALVADOR/BA      | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 5       | 17/05/2025     | ARACAJÚ/SE       | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 6       | 31/05/2025     | RECIFE/PE        | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro<br>Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |

| LOTE 01                  |                |                |                                    |                                                                                          |             |
|--------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID                       | DATA DO EVENTO | LOCAL          | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 7                        | 07/06/2025     | JOÃO PESSOA/PE | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 8                        | 28/06/2025     | NATAL/RN       | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 9                        | 05/07/2025     | FORTALEZA/CE   | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 10                       | 12/07/2025     | TERESINA/PI    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 11                       | 26/07/2025     | SÃO LUÍZ/MA    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 12                       | 02/08/2025     | BELÉM/PA       | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 13                       | 09/08/2025     | BRASILIA/DF    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 14                       | 16/08/2025     | SÃO PAULO/SP   | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |                |                |                                    |                                                                                          |             |

| LOTE 02 |                |                |                                    |                                                                                          |             |
|---------|----------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID      | DATA DO EVENTO | LOCAL          | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 1       | 05/04/2025     | RIO BRANCO/AC  | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2       | 12/04/2025     | PORTO VELHO/RO | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |

| LOTE 02                  |                |                      |                                          |                                                                                                |             |
|--------------------------|----------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID                       | DATA DO EVENTO | LOCAL                | EVENTO                                   | MODALIDADE                                                                                     | VALOR TOTAL |
| 3                        | 03/05/2025     | CUIABÁ/MT            | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 4                        | 10/05/2025     | CAMPO<br>GRANDE/MS   | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 5                        | 17/05/2025     | GOIÂNIA/GO           | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 6                        | 31/05/2025     | PALMAS/TO            | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 7                        | 07/06/2025     | BELO<br>HORIZONTE/MG | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 8                        | 28/06/2025     | VITÓRIA/ES           | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 9                        | 05/07/2025     | RIO DE JANEIRO/RJ    | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 10                       | 09/08/2025     | MACEIO/AL            | Meeting<br>Paralímpico Loterias<br>Caixa | Atletismo, Natação, Bocha,<br>Halterofilismo, Tiro Com Arco,<br>Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |                |                      |                                          |                                                                                                |             |

| LOTE 03                  |            |              |                                    |                                                                                          |             |
|--------------------------|------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID                       | COMPETIÇÃO | LOCAL        | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 1                        | 12/07/2025 | BOA VISTA/RR | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2                        | 26/07/2025 | MANAUS/AM    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 3                        | 02/08/2025 | MACAPÁ/AP    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |            |              |                                    |                                                                                          |             |

| LOTE 04                  |                 |                   |                                         |                |             |
|--------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------|
| ID                       | COMPETIÇÃO      | LOCAL             | EVENTO                                  | MODALIDADE     | VALOR TOTAL |
| 1                        | 04 a 06/09/2025 | FORTALEZA/CE      | 1ª FASE NACIONAL DE NATAÇÃO             | NATAÇÃO        | R\$         |
| 2                        | 05 a 07/09/2025 | RIO DE JANEIRO/RJ | FASE NACIONAL DE TIRO ESPORTIVO         | TIRO ESPORTIVO | R\$         |
| 3                        | 13 a 16/11/2025 | RIO DE JANEIRO/RJ | CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ |                 |                   |                                         |                |             |

Fica ciente, ainda, que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital que orientará a futura Contratação, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que integrarão o ajuste correspondente.

Fica ciente, outrossim, que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, afastando qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto da licitação.

**Forma de execução do serviço:** conforme edital.

O transporte será iniciado na cidade de São Paulo, com destino às capitais listadas no Anexo I. A Contratada será responsável por seguir o itinerário e realizar paradas conforme o cronograma estabelecido no Anexo I e II.



**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no edital.

**Início da execução dos serviços:** Conforme previsão do cronograma estabelecidos no edital.

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

**AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, declaro sob as penas da lei, que a empresa NÃO é cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo e nada deve à Fazenda do Município de São Paulo. Estou ciente de que, se for o caso, o ISS incidente sobre a operação deverá ser retido.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
Telefone para contato  
(Nº do CNPJ da Empresa)

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO: Constituição Federal – artigo 7º, não há impedimentos em licitar;  
enquadramento como ME/EPP e Reserva de Cargos**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de  
Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de  
montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

A (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal. (excluir caso não se aplique)
- D) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO**  
**CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), CNPJ nº \_\_\_\_\_ interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o conteúdo da proposta apresentada não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto e;
- d) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o CPB, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o CPB;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou funcionários, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
Telefone para contato  
(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO XI  
CADASTRO DE FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

| DADOS DO FORNECEDOR           |  |
|-------------------------------|--|
| Razão Social:                 |  |
| CNPJ:                         |  |
| Endereço:                     |  |
| Bairro:                       |  |
| Cidade:                       |  |
| UF:                           |  |
| CEP:                          |  |
| CONTATOS                      |  |
| Resp. Ass. Contrato:          |  |
| CPF:                          |  |
| RG:                           |  |
| E-mail:                       |  |
| Telefone:                     |  |
|                               |  |
| Operacional:                  |  |
| E-mail:                       |  |
| Telefone:                     |  |
|                               |  |
| Administrativo:               |  |
| E-mail:                       |  |
| Telefone:                     |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS        |  |
| Dados Bancários para Depósito |  |
| Banco:                        |  |
| Agência:                      |  |
| Conta Corrente:               |  |

## ANEXO X

### QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

Por favor, responda as perguntas abaixo de acordo com o melhor do seu conhecimento. Caso seja necessário, informações adicionais podem ser incluídas ao final deste formulário.

DADOS SOBRE A SUA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO ("EMPRESA"):  
listar e anexar documentos comprobatórios do regular registro do Parceiro.

| DADOS DO FORNECEDOR                         |  |
|---------------------------------------------|--|
| Razão Social:                               |  |
| OUTROS NOMES/NOME FANTASIA:                 |  |
| CNPJ/MF:                                    |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                        |  |
| ENDEREÇO:                                   |  |
| Cidade:                                     |  |
| UF:                                         |  |
| CEP:                                        |  |
| CONTATOS                                    |  |
| TELEFONE:                                   |  |
| SITE/REDE SOCIAL INSTITUCIONAL:             |  |
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:                     |  |
| FORMA DE ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA: |  |
|                                             |  |
|                                             |  |

|                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAR E INFORMAR OS NOMES E ENDEREÇOS DE CONTROLADORA, QUALQUER SUBSIDIÁRIA E/OU COLIGADA, QUALQUER OUTRA EMPRESA OU ENTIDADE NA QUAL DETENHA O CONTROLE ACIONÁRIO E A RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:</b> |
| <b>INDICAR QUAIS PESSOAS INTEGRAM OU INTEGRARAM, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, A DIRETORIA E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:</b>                                                                                 |
| <b>ACIONISTAS/SÓCIOS (NOME, CPF, NACIONALIDADE E % DE PARTICIPAÇÃO):</b>                                                                                                                                               |

- a. Objeto social e atividades permitidas pela pessoa jurídica (indicar CNAE na medida do possível):

b. A Empresa é listada na bolsa de valores?

c. Indicar três referências comerciais:

d. Como você ou a Empresa iniciou contato com o Comitê Paralímpico Brasileiro ("CPB") ? Fornecer nome e cargo de quem fez a recomendação ou solicitou nosso contato. Se o responsável por lhe apresentar o CPB for algum externo ou terceirizado, favor fornecer o nome da pessoa, CPF/CNPJ e empresa respectiva.

e. Favor indicar o objeto específico desta contratação e a experiência e qualificação da Empresa para prestar tais serviços.

f. Favor indicar o nome, cargo e CPF de todos os funcionários que estarão diretamente responsáveis pela prestação de serviços para o CPB.

## II. INTEGRIDADE

a) A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores é, já foi ou possui algum familiar que seja colaborador do CPB? Caso positivo, favor especificar a situação, incluindo o cargo ocupado, período e grau de parentesco.

SIM ( ) | NÃO ( )

b) A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, é ou foi, direta ou indiretamente, controlada por agente público? Caso

positivo, indicar o nome do profissional, o período, cargo ocupado e o órgão em que trabalhou ou trabalha.

SIM (    ) | NÃO (    )

---

---

- c) A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, possui algum familiar ou pessoa próxima que seja agente público?  
Caso afirmativo, indicar o cargo ocupado, período, grau de parentesco e o órgão no qual esta pessoa trabalha.

SIM (    ) | NÃO (    )

---

---

- d) Algum governo ou agência, tanto federal, estadual ou municipal, detém 25% (vinte e cinco por cento) ou mais das ações da Empresa ou, ainda, exerce qualquer espécie de controle ou influência em relação a esta? Caso positivo, favor especificar a situação.

SIM (    ) | NÃO (    )

---

---

- e) A Empresa contrata qualquer espécie de serviço (consultoria ou contabilidade, por exemplo) prestado por Pessoa Politicamente Exposta ou por indivíduo que mantém relacionamento com agentes públicos? Caso positivo, favor especificar a situação, incluindo o cargo ocupado, período, grau de parentesco e/ou relacionamento.

SIM (    ) | NÃO (    )

---

---

- f) A Empresa (ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico, ainda que extinta, incorporada ou fundida), por meio de seus sócios, diretores ou administradores, prestadores de serviço, agentes ou outras partes relacionadas foi, nos últimos 10 (dez) anos, parte de alguma fiscalização, investigação, processo judicial e/ou administrativo, punição ou avaliação, por parte da Empresa e/ou de qualquer

autoridade competente, por envolvimento em práticas de corrupção, incluindo, mas não se limitando a propina, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, improbidade administrativa, fraude fiscal, antitruste e/ou pelo não cumprimento de práticas relacionadas ao programa de integridade? Caso positivo, favor especificar.

SIM (     ) | NÃO (     )

---

---

- g) Há alegações na imprensa de grande circulação ou na imprensa local onde está situada a sede da Empresa, de que algum membro da alta administração ou com cargo de direção, gerência ou supervisão (tal como acionista, sócio, membro do conselho de administração, CEO, diretor, superintendente, gerente, etc.) tenha cometido atos de corrupção e suborno ou lavagem de dinheiro, seja no Brasil ou no exterior? Caso positivo, favor especificar.

SIM (     ) | NÃO (     )

---

---

- h) A Empresa (ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico, ainda que extinta, incorporada ou fundida) está ou foi impedida de participar de licitação ou celebrar contratos administrativos ou foi declarada inidônea por qualquer ente federativo ou Poder da Federação? A Empresa consta do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS ou do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, ou possui algum acordo de leniência vigente? Caso positivo, favor especificar.

SIM (     ) | NÃO (     )

---

---

- i) A Empresa realiza negócios com o governo e/ou participa de licitações? Se sim, qual o percentual da receita da Empresa é originado por negócios com o governo?

SIM (     ) | NÃO (     )

---

---

- j) A Empresa realiza doações e patrocínios? Se sim, explicar os procedimentos para concessão de doações e patrocínios, incluindo o fluxo de aprovação e as diligências realizadas.

SIM ( ) | NÃO ( )

---

---

- k) A Empresa manterá interações com agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas em nome do CPB em virtude da prestação de serviços? Caso positivo, favor especificar.

SIM ( ) | NÃO ( )

---

---

- l) A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, possui alguma outra atividade ou algum outro relacionamento que possa potencialmente caracterizar um conflito de interesses que não foi abrangido pelas perguntas acima? Caso positivo, favor especificar.

SIM ( ) | NÃO ( )

---

---

### III. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA:

- a) A empresa possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa? Em caso positivo, indicar o diretor responsável pelo Programa.

SIM ( ) | NÃO ( )

---

---

- b) A empresa possui procedimento para conhecer seus parceiros, funcionários e clientes (Know Your Customer, Know Your Employee, Know Your Supplier/Partner)?

SIM ( ) | NÃO ( )

---

- c) A empresa tem programa de prática de conscientização (treinamento e comunicação) em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), incluindo terceiros - parceiros e fornecedores?

SIM (    ) | NÃO (    )

#### IV. ADMINISTRADORES E SÓCIOS DA EMPRESA:

- a) Caso aplicável, liste todas as pessoas físicas ou jurídicas, membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários da Empresa que detenham participação acionária significativa na Empresa, 5% (cinco por cento) ou mais ("Proprietários"), incluindo cargo e CPF/CNPJ.

- b) Caso aplicável, liste todos os Proprietários da Empresa que detenham participação acionária significativa, 5% (cinco por cento) ou mais, e/ou que possuam cargos em outra empresa. Indique, ainda, o nome das respectivas empresas.

- c) Caso aplicável, liste todos os Proprietários que são, foram ou possuam relacionamento com agente público e/ou Pessoas Politicamente Expostas.

#### V. SUBCONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

- a) Qual a forma de pagamento a ser utilizada no âmbito da contratação? Haverá alguma condição especial, como taxa de sucesso, valor adiantado ou reembolso de despesas? Caso positivo, favor especificar.

- b) A Empresa fará qualquer tipo de pagamento em nome do CPB? Caso positivo, favor especificar.

- c) A prestação de serviços será realizada apenas pela Empresa ou haverá subcontratação e/ou participação de representantes externos? Caso positivo, favor especificar e indicar o nome dos respectivos representantes externos e empresas, bem como CNPJ ou CPF, endereço e as atividades a serem realizadas por estes.

- d) Haverá interação dos subcontratados e/ou representantes externos com agentes públicos e entidades governamentais, incluindo empresas estatais? Caso positivo, favor especificar.

- e) A Empresa exige que seus subcontratados e representantes externos sigam o disposto em seu Código de Ética, bem como cumpram a legislação vigente, especialmente no que tange às leis anticorrupção? Favor detalhar.

## VI. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se, em algum momento, as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, concordo em comunicar imediatamente Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB - e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

**NOME CPF:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

Vimos por meio deste, atestar a Visita Técnica do Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº: \_\_\_\_\_, representante com conhecimento técnico da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, para conhecimento do objeto em epígrafe, e informamos que o representante acima identificado tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável  
(nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone para contato

\_\_\_\_\_  
Comitê Paraolímpico Brasileiro  
Responsável (CPB)

**ANEXO XI-A**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO Nº COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

**AO**

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Empresa: .....  
Responsável legal da empresa: .....  
CNPJ nº: .....  
Endereço:.....  
Fone:.....  
E-mail:.....

Declaro que renuncio à Vistoria Técnica, aos locais de realização do objeto em epígrafe e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável  
(nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(Nº do CNPJ da Empresa)  
Telefone para contato

## ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 0078/2025**

**CÓDIGO DO ÓRGÃO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **XXXXX**, portador da carteira de identidade RG n.º **XXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, com sede à **XXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade RG nº **XXXXX**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 0078/2025 e com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela RESOLUÇÃO CPB Nº 01, de abril de 2023, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que seguem.

### **1. CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estrutura e Equipamentos Esportivos, contemplando serviço de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos** do Pregão Eletrônico nº **013/CPB/2025**, instrumento do qual deriva este presente contrato.
- 1.2. O fornecimento do(s) item(s) deverá(ao) seguir os procedimentos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
- 1.3. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 013/CPB/2025**, do qual faz parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta da CONTRATADA e demais anexos do processo, independente de transcrição.

### **2. CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL**

- 2.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXX (xxxx); conforme quadro descritivo no item 2.2.

2.1.1. Este (s) preço (s) inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

2.2. Quadro Descritivo:

| LOTE 01 |                |                  |                                    |                                                                                          |             |
|---------|----------------|------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID      | DATA DO EVENTO | LOCAL            | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 1       | 05/04/2025     | PORTO ALEGRE/RS  | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2       | 12/04/2025     | FLORIANOPOLIS/SC | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 3       | 03/05/2025     | CURITIBA/PR      | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 4       | 10/05/2025     | SALVADOR/BA      | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 5       | 17/05/2025     | ARACAJÚ/SE       | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 6       | 31/05/2025     | RECIFE/PE        | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 7       | 07/06/2025     | JOÃO PESSOA/PE   | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 8       | 28/06/2025     | NATAL/RN         | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 9       | 05/07/2025     | FORTALEZA/CE     | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 10      | 12/07/2025     | TERESINA/PI      | Meeting Paralympico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |

| LOTE 01         |                |              |                                    |                                                                                          |             |
|-----------------|----------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID              | DATA DO EVENTO | LOCAL        | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 11              | 26/07/2025     | SÃO LUÍZ/MA  | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 12              | 02/08/2025     | BELÉM/PA     | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 13              | 09/08/2025     | BRASILIA/DF  | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 14              | 16/08/2025     | SÃO PAULO/SP | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL R\$ |                |              |                                    |                                                                                          |             |

| LOTE 02 |                |                 |                                    |                                                                                          |             |
|---------|----------------|-----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID      | DATA DO EVENTO | LOCAL           | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 1       | 05/04/2025     | RIO BRANCO/AC   | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2       | 12/04/2025     | PORTO VELHO/RO  | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 3       | 03/05/2025     | CUIABÁ/MT       | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 4       | 10/05/2025     | CAMPO GRANDE/MS | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 5       | 17/05/2025     | GOIÂNIA/GO      | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 6       | 31/05/2025     | PALMAS/TO       | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |

| LOTE 02         |                |                   |                                    |                                                                                          |             |
|-----------------|----------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID              | DATA DO EVENTO | LOCAL             | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 7               | 07/06/2025     | BELO HORIZONTE/MG | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 8               | 28/06/2025     | VITÓRIA/ES        | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 9               | 05/07/2025     | RIO DE JANEIRO/RJ | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 10              | 09/08/2025     | MACEIO/AL         | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL R\$ |                |                   |                                    |                                                                                          |             |

| LOTE 03         |            |              |                                    |                                                                                          |             |
|-----------------|------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ID              | COMPETIÇÃO | LOCAL        | EVENTO                             | MODALIDADE                                                                               | VALOR TOTAL |
| 1               | 12/07/2025 | BOA VISTA/RR | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 2               | 26/07/2025 | MANAUS/AM    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| 3               | 02/08/2025 | MACAPÁ/AP    | Meeting Paralímpico Loterias Caixa | Atletismo, Natação, Bocha, Halterofilismo, Tiro Com Arco, Tiro Esportivo E Tenis De Mesa | R\$         |
| VALOR TOTAL R\$ |            |              |                                    |                                                                                          |             |

| LOTE 04         |                    |                      |                                               |                |             |
|-----------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|
| ID              | COMPETIÇÃO         | LOCAL                | EVENTO                                        | MODALIDADE     | VALOR TOTAL |
| 1               | 04 a<br>06/09/2025 | FORTALEZA/CE         | 1ª FASE NACIONAL<br>DE NATAÇÃO                | NATAÇÃO        |             |
| 2               | 05 a<br>07/09/2025 | RIO DE<br>JANEIRO/RJ | FASE NACIONAL DE<br>TIRO ESPORTIVO            | TIRO ESPORTIVO |             |
| 3               | 13 a<br>16/11/2025 | RIO DE<br>JANEIRO/RJ | CAMPEONATO<br>BRASILEIRO DE<br>TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO |             |
| VALOR TOTAL R\$ |                    |                      |                                               |                |             |

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

- 3.1. Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços citados, e devem compreender todos os custos de mão de obra, transportes, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e demais despesas necessárias à correta execução do objeto.
- 3.2. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de um ano.
- 3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 4.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a contratação ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 120 (cento e vinte meses), contados da data da celebração do contrato

### 5. **DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal, mediante a apresentação do(s) relatório(s), da nota fiscal de fornecimento executados, atestada pelo departamento demandante, responsável pelo recebimento dos produtos, materiais e/ou equipamentos.
- 5.2. Após devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, devendo

ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

- 5.2.1. A discriminação dos valores e dos equipamentos, materiais e/ou produtos deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento a qual deverá ser encaminhada para o e-mail [nf@cpb.org.br](mailto:nf@cpb.org.br).
- 5.2.2. O não envio da nota fiscal para o e-mail [nf@cpb.org.br](mailto:nf@cpb.org.br) poderá ocasionar atrasos nos tramites de liquidação.
- 5.3. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Edital e seus anexos.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, comprovação de fornecimento e cumprimento de obrigações assumidas.
- 5.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento de aquisição, sob pena de rescisão contratual.
- 5.6. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, acompanhada da documentação a seguir:
  - 5.6.1. Regularidade Fiscal
    - 5.6.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;
    - 5.6.1.2. Certidão de regularidade perante o FGTS;
    - 5.6.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - 5.6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - 5.6.1.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.
  - 5.6.2. Regularidade Trabalhista
    - 5.6.2.1. Enviar quando solicitado a documentação necessária que comprove o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais.

- 5.7. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 5.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 5.9. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 5.11. Previamente ao pagamento, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da CONTRATADA relativamente às condições de habilitação exigidas.

## **6. DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 6.1. Além das obrigações constantes descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/CPB/2025**, cabe à CONTRATADA:
  - 6.1.1. Garantir que os serviços sejam executados por equipe técnica profissional devidamente qualificada e com experiência no segmento do objeto deste contrato.
  - 6.1.2. Disponibilizar toda a mão-de-obra, equipamentos, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços, que deverão fazer parte dos custos do contrato.
  - 6.1.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessário, esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
  - 6.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.
  - 6.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias;

enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

- 6.1.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de:
- a) Transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, manutenção, guarda e vigilância dos materiais, documentos e equipamentos.
  - b) Mão-de-obra, alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
  - c) E outras que porventura venham a incidir na referida execução.
- 6.1.7. Responsabilizar-se por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, documentos equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
- 6.1.8. Fornecer, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial e documentos pertinentes a prestação dos serviços.
- 6.1.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 6.1.10. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 6.1.11. Indicar o preposto que o representará a prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da CONTRATANTE.
- 6.1.13. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

- 6.1.14. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução dos serviços, identificando-os através de crachás, contendo nome completo, função, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, quando necessário.
- 6.1.15. Manter todos os equipamentos, locais de armazenamento e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
- 6.1.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;
- 6.1.17. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais e deste Termo que definam suas obrigações;
- 6.1.18. Executar e cumprir os serviços e prazos mencionados no Termo de Referência;
- 6.1.19. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação de serviços objeto do presente, sem o consentimento por escrito do CPB;
- 6.1.20. Esclarecer, toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, objeto do Contrato.
- 6.1.21. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.22. Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores de pagamento se houver contratos ainda vigentes, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a contratada já não mais prestar serviços à contratante.

- 6.1.23. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a contratante devolverá à contratada o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
- 6.1.24. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 6.1.25. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o CPB, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.1.26. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
- 6.1.27. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal.
- 6.1.28. Fornecer, com no máximo dois dias de antecedência da data da execução dos serviços, uma relação dos profissionais (recursos humanos) contendo nome completo, RG e CPF, modelo e placa dos veículos utilizados na atividade, para a liberação deles na portaria, por motivos de segurança.
- 6.2. Além das obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPB/2025, cabe à CONTRATANTE:
  - 6.2.1. Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento dos Serviços/Contrato.
  - 6.2.2. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, através do Fiscal da "CONTRATANTE", que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
  - 6.2.3. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
  - 6.2.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas.
  - 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar, os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

- 6.2.6. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.
- 6.2.7. Poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.
- 6.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, podendo até aplicar penalidades ou rompimento do contrato.
- 6.2.9. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.
- 6.2.10. Encaminhar ao setor responsável, a liberação de pagamento da Nota Fiscal da prestação dos serviços aprovados.
- 6.2.11. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços e permitir acesso do pessoal da "CONTRATADA" às instalações, respeitando-se as normas da "CONTRATANTE", no que tange a horários e segurança.
- 6.2.12. Disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias.
- 6.2.13. Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.
- 6.2.14. Atestar os serviços da CONTRATADA, mediante relatório, de forma a relatar ocorrências da prestação dos serviços.
- 6.2.15. Efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados pela "CONTRATADA", após atestar a nota fiscal.
- 6.2.16. Analisar a solicitação de adequações e reparos, caso seja emitida pelos colaboradores da Contratada, que são indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.
- 6.2.17. Executar qualquer serviço que a CONTRATADA venha a julgar necessário à segurança e ao bom funcionamento do(s) equipamento(s) ou, se for o caso,

autorizar sua execução, respondendo junto à fiscalização competente pelo não cumprimento das determinações legais.

6.2.18. Encaminhar a liberação de pagamento da Nota Fiscal da prestação do serviço aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

6.2.19. Examinar a qualquer tempo toda documentação da Contratada, para comprovar suas condições de habilitação.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pela **Vanisse de Deus Silva e Leonardo Cardoso Lourenço**, responsável pelo Departamento XXXXXXXXXX do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da prestação dos serviços, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

7.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com o contrato ou proposta da CONTRATADA.

## 8. **CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite permitido.

II. Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- b) Quando necessária a modificação do regime de execução do recebimento, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente comprovação do fornecimento de bens;
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 9. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Além das sanções previstas no capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 9.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CPB, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
- 9.1.2. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do ajuste.
- 9.1.3. Advertência, para os casos de infração de menor potencial e desde que não haja prejuízo para o CONTRATANTE.
- 9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou Ordem de Serviço no atraso no início ou durante a prestação de serviços, ou no caso de execução em desacordo com o previsto em termo;
- 9.1.5. Caso a execução seja feita de forma parcial, o percentual da multa por atraso incidirá sobre o valor total do(s) serviços prestados(s) em atraso.
- 9.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de Serviço, pela inexecução parcial dos serviços;
  - 9.1.6.1. Caso a execução do serviço seja feita de forma parcial, o percentual da multa por inexecução parcial, incidirá sobre o valor total do(s) serviços(s) não prestado(s).

- 9.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou da Ordem de serviços pela inexecução total do contrato, e, a critério do CONTRATANTE, a aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração/CPB, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 9.1.8. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), a depender da gravidade da falta, sobre o valor do Contrato ou da Ordem Serviço, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.
- 9.1.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CPB o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.1.10. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe §7º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.1.11. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
- 9.1.12. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.1.13. Em caso de inadimplemento da multa imposta o valor será corrigido pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
  - II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
  - IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CPB, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CPB;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 11.1. As partes declaram estar cientes das regras e princípios relacionados com a proteção de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) - e nas demais determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, e concordam com a sua observância para realização de qualquer atividade de tratamento de dados pessoais, necessárias para a execução do objeto deste CONTRATO.
- 11.2. Os dados pessoais coletados incluem, mas não se limitam, as informações de qualificação dos representantes legais, nome e documento das testemunhas e nomes e contato de colaboradores e de prestadores de serviço. A finalidade da sua coleta é para a execução do objeto deste CONTRATO, conforme disposto no Art. 7º, inciso V, da LGPD.
- 11.3. Os dados pessoais de colaboradores e prestadores de serviço, que porventura forem coletados na execução deste CONTRATO, também poderão ser necessários para atender os interesses legítimos da CONTRATANTE, nos termos do art. 7º, inciso IX, da LGPD.
- 11.4. As partes se obrigam a proteger os dados pessoais a que venham a ter acesso em virtude ou em consequência da execução deste CONTRATO, por meio da adoção de medidas técnicas, físicas e organizacionais de segurança da informação, bem como se obrigam ao dever de confidencialidade, integridade e sigilo, devendo assegurar que os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que, no exercício das suas funções tenham acesso ou conhecimento das informações e dados pessoais tratados, estejam, igualmente e por contrato, obrigados ao sigilo profissional. O

descumprimento da presente cláusula ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.

## **12. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 12.2. A CONTRATADA, ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 12.3. Aplicam-se a este contrato todas as disposições do instrumento convocatório, mediante edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 12.4. Fica a contratada ciente de que a simples assinatura deste implica aceitação de todas as suas cláusulas e condições.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável aos contratos administrativos.
- 12.6. Compromisso de Compliance, Antissuborno e Anticorrupção: As partes declaram conhecer as normas de responsabilização, combate e prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial os dispositivos do Código Penal Brasileiro, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto 11.129/2022, bem como do Código de Conduta Ética e das Políticas de Integridade do CPB, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus funcionários e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, as PARTES desde já se obrigam a não dar, oferecer ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores e quaisquer terceiros relacionados ajam da mesma forma.
- 12.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPB/2025**.

- 12.8. Os signatários deste CONTRATO declaram, sob as penas da Lei, que são representantes legais das Partes aqui estabelecidas, devidamente constituídos dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais ou com procuração contendo plenos poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 12.9. As partes aceitam integralmente que as assinaturas do CONTRATO possam ser realizadas através de assinatura eletrônica, sendo o presente CONTRATO irrevogavelmente considerado por todos que o assinam, com prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.
- 12.10. O contratado se compromete a NÃO utilizar, em todas as contratações, qualquer forma de trabalho análogo à escravidão, exploração de trabalho infantil, forçado ou degradante, ou ainda contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Pedimos atenção aos fiscais para acompanhamento das medidas pertinentes à execução da contratação,

### **13. DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
- 13.2. E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, XX de XXXXXX de 2025.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

1 -

---

2 -